GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Termo de Referência 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2026	120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	ARTHUR VARGAS MOREIRA	06/10/2026 13:23 (v 0.14)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		67275.000403/2026-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 67275.000403/2026-47

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, visando à manutenção e conservação dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), em regime de empreitada por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações abaixo:

Item	Código	CATSER	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PACO149	1627	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. INCLUSO A ESCAVAÇÃO, CONFECÇÃO DE VIGA BALDRAME/CINTA DE AMARRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILARES A CADA TRÊS METROS DE ALVENARIA CONSTRUÍDA	M²	290	495,79	601,14 (21.25%)	174.330,60
2	PACO214	1627	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO EM PERFIL 25MM DO TIPO MAXIM-AR OU BÁSCULA COM VIDRO JATEADO 4MM, FIXADA COM PARAFUSO. INCLUSO A REMOÇÃO DA ESQUADRIA ANTIGA, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE E CARGA DO MATERIAL	m²	20	829,05	999,08 (20.51%)	19.981,60
3	PACO6728	1627	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 COM VIDRO), EM PERFIL 25 MM NA COR BRANCA, COM EXECUÇÃO DE REQUADRO, VEDAÇÃO, REPARO DO REBOCO DANIFICADO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA FINAL	M²	50	1.017,44	1232,52 (21.14%)	61.626,00

4	PACO16	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,60 X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	5	1.709,42	2071,98 (21.21%)	10.359,90
5	PACO15	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,70 X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	10	1.774,84	2151,63 (21.23%)	21.516,30
6	PACO10	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,80 X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS E CARGA/TRANSPORTE DO ENTULHO. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; QUALQUER DANO CAUSADO AO REBOCO TERÁ DE SER REPARADO COM EMASSAMENTO E PINTURA	UN	30	1.878,16	2277,45 (21.26%)	68.323,50
7	PACO13	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,80 X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	8	2.833,10	3428,33 (21.01%)	27.426,64
8	PACO12	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,90 X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	8	3.016,79	3649,71 (20.98%)	29.197,68

9	PACO104	1627	SERVIÇO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA EXTERNA INCLUSO REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, LIMPEZA COM JATO DE AR E ÁGUA E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE. OBS: APÓS O PREPARO, A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. POSTERIOR SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PAREDES COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO DUAS DEMÃOS E SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDES EM MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU QUALIDADE SUPERIOR)	m²	2300	27,97	34,92 (24.87%)	80.316,00
10	PACO20	1627	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA EM PAREDES E TETOS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO. INCLUSO O PREPARO DA SUPERFÍCIE COM A REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, LIMPEZA E LIXAMENTO DE MODO A DEIXAR A SUPERFÍCIE SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL, OU QUALIDADE SUPERIOR)	m²	2000	21,26	25,95 (22.08%)	51.900,00
11	PACO25	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE SEIS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	4	6.381,36	7736,76 (21.24%)	30.947,04
12	PACO24	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUATRO PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	20	4.866,05	5898,62 (21.22%)	117.972,40
13	PACO23	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE TRÊS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	3	2.894,86	3517,25 (21.5%)	10.551,75
14	PACO22	1627	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE DUAS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	3	2.229,49	2707,26 (21.43%)	8.121,78
15	PACO30	1627	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	UN	3	1.730,00	1730 (0.0%)	5.190,00
16	PACO6360	1627	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	UN	5	1.870,00	1870 (0.0%)	9.350,00
17	PACO63	1627	Serviço de manutenção de cobertura, com substituição de telhas e cumeeiras cerâmicas. Incluso demolição de telhas, caibros e ripas. Confecção e imunização de trama de madeira e fornecimento de telhas e cumeeiras cerâmicas do tipo francesa instaladas sobre manta aluminizada nas duas faces.	m²	220	215,60	261,65 (21.36%)	57.563,00
18	PACO2265	1627	Serviço de manutenção de cobertura, com o fornecimento e instalação de TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, DO TIPO ONDA 50 E=8MM. incluso remoção, carga e transporte de entulho	m²	60	199,64	241,18 (20.81%)	14.470,80
19	PACO66	1627	Serviço de manutenção de BEIRAIS DE MADEIRA com substituição do madeiramento danificado. Incluso a demolição e posterior confecção e instalação de forro em madeira para beiral, imunizado contra cupins/fungos e pintura esmalte duas demãos.	m²	320	175,19	213,17 (21.68%)	68.214,40
			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO PORCELANATO DIMENSÕES					

20	PACO230	1627	60X60 NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 1MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE ACRÍLICO NA MESMA COR DO REVESTIMENTO.	M²	160	280,34	339,91 (21.25%)	54.385,60	
21	PACO1548	1627	SERVIÇO DE RASPAGEM/CALAFETAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE SINTECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.	m²	190	113,65	138,38 (21.76%)	26.292,20	
22	PACO04	1627	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 30X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 3MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. O SERVIÇO INCLUI A COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS DE ALUMINIO DE EMBUTIR EM TODAS AS ARESTAS "VIVAS" DAS PAREDES.	m²	200	132,43	160,78 (21.41%)	32.156,00	

Total sem BDI	**808.687,11**
Total do BDI	**171.506,08**
Total Geral	**980.193,19**

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.2. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do item 6 do Estudo Técnico Preliminar, e serão executados sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme fundamentação constante do item 5 do referido Estudo.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e da solução adotada, incluindo a justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, enquanto a estimativa dos quantitativos a serem contratados encontra-se detalhada no item 7 do referido documento, que integra este Termo de Referência como apêndice.

2.2. Conforme parágrafo único do Art. 1 do decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, é dispensado aos comandos da marinha, exército e aeronáutica, o uso do PGC. O objeto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações de 2026 do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 06 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Comprovação de qualificação técnica conforme detalhado nos itens 9.38 e 9.39 deste Termo de Referência;

4.1.2. Entrega de documentos e conhecimento das Obrigações da Contratada, conforme o Anexo I;

4.1.3. O objeto desta contratação não se caracteriza como serviço continuado;

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do Contrato.

4.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Contratada e/ou no Edital como requisito previsto em lei especial.

4.3.1. Os critérios de sustentabilidade foram definidos com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU – outubro/2024), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, e estão adequados ao objeto contratado, sem prejuízo à competitividade do certame.

Subcontratação

4.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.4.1.1. Subcontratar o fornecimento e instalação do objeto principal, ou seja, aquele que representa mais de 50% do valor total do item.

4.4.2. A subcontratação parcial fica limitada às etapas de demolição, descarte ou transporte de entulho, regularização de superfícies e pequenos serviços acessórios à execução do objeto.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~4.10. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técni~~cas ~~empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou~~ da ~~nova empresa que continuará a execução dos serviços.~~

Vistoria

4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 10 às 16 horas. Contato da Tenente Argemi nos telefones (51) 3462-1304 ou 3462-1171.

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução de cada serviço dar-se-á no prazo definido pelo setor de Fiscalização, a contar o seu início, a partir do recebimento da Nota de Empenho e da assinatura da Ordem de Serviço;

5.1.2. Considerando que os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, serão executados sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Cada intervenção será realizada de forma independente, mediante Ordem de Serviço específica, não sendo possível estabelecer previamente quais imóveis demandarão intervenção, quais serviços serão necessários, em que momento ocorrerão as demandas ou em quais quantitativos cada item será efetivamente executado, observados os quantitativos estimados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;

5.1.3. O serviço consiste na entrega de resultados previamente definidos, sem a necessidade de alocação de profissionais em tempo integral no local, sendo, portanto, adequada a contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), localizados na Cidade de Canoas-RS (Bairros: Fátima, Niterói e Nossa Senhora das Graças) e Porto Alegre - RS (Bairros: São João, Petrópolis e Três Figueiras);

5.3. Os serviços serão executados preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade da Administração e autorização da fiscalização.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas conforme o memorial descritivo fornecido no momento da assinatura da Ordem de Serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas para cada item contratado, promovendo sua substituição sempre que necessário.

5.4.2. As características e especificações dos materiais a serem utilizados seguem os padrões definidos na Tabela SINAPI, mês de referência 03/2026, adotada como base para a composição dos custos.

5.4.3 As quantidades estimadas, bem como a relação dos materiais, equipamentos e insumos previstos para a execução dos serviços, encontram-se discriminadas nas planilhas analíticas de composição de custos e na planilha de valores de referência, ambas anexas ao Termo de Referência. Os quantitativos possuem caráter estimativo e foram estabelecidos para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de execução integral pela Administração.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Os materiais a serem utilizados, encontram-se dispostos em Memorial Descritivo, nexo III deste Termo de Referência

5.5.2. Os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e das especificações contidas na especificação técnica, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. Não será exigida a permanência contínua do preposto no local da obra, desde que assegurado o acompanhamento adequado das frentes de trabalho e o pronto atendimento às demandas da fiscalização, mediante comparecimento sempre que solicitado.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Realização de visitas diárias ao(s) local(is) de execução dos serviços, com o objetivo de acompanhar, inspecionar e verificar a conformidade dos trabalhos com o projeto, o cronograma e as especificações técnicas;

6.16.2. Registro, em ficha específica de fiscalização, de todas as alterações, observações técnicas, ocorrências e detalhes relevantes relativos à execução dos serviços; e

6.16.3. Controle e fiscalização da equipe do contratado, incluindo verificação de autorizações de acesso, identificação dos funcionários, cumprimento de normas de segurança, jornada de trabalho e demais aspectos pertinentes à presença da equipe no local.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, cabe~~rá ~~ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta~~ os ~~serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial~~, a ~~competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto ele~~trônico da ~~contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a~~ informação ~~consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto d~~o ~~pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em~~ um ~~dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefíc~~io ~~está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale-alimentação será proporcional a~~o ~~período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de fin~~al de ~~ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabal~~hadores, ~~conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade,~~ dando ~~ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação d~~a escala de ~~revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensaç~~ão ~~não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.33.1. [...]

6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.35.1.1.1.relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6] .

6.35.1.3.7. documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7] .

6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.42. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.57.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.62 A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.65.1 até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

~~6.69. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*~~

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

~~7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] **OU** [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] **OU** [o disposto nesta seção].~~

~~7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.[A3]~~

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~7.5. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.5.1. [...];~~

~~7.5.2. [...]; e~~

~~7.5.3. [...].~~

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, con~~forme ~~previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados~~ no ~~período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, n~~o ~~Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da proced~~ência ~~legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

~~7.6.2. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório **[descrever o fato que será considerado como conclusão do objeto ou etapa para fins de permitir o recebimento provisório]**~~[A6] ~~.~~

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11 Para efeito de recebimento provisório e conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos serviços será considerado a partir da ocorrência dos seguintes eventos:

7.11.1 Comunicação formal de entrega ou conclusão por parte da contratada;
7.11.2 Aceite preliminar pela Comissão de Fiscalização, atestando a conformidade inicial com as especificações contratuais;
7.11.3 Conferência dos bens/serviços pela Comissão de Recebimento, com lavratura de termo de recebimento provisório;
7.11.4 Autorização formal da Administração para emissão da nota fiscal.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A8]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A10]

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A11]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento[A12]**~~

~~7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [**parcial**] **OU** [**total**], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.40. O Contratado emitirá [recibo] **OU** [nota fiscal] **OU** [fatura] **OU** [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ **X.XXX,XX** (**valor em extenso**), tão logo [**incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.**], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.41.1. R$ **X.XXX,XX** (**valor em extenso**) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.41.2. (...)[A13] .~~

~~7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do **[especificar o índice de correção monetária a ser adotado],** ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A14]~~

~~7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até **XX** (**xxxxx**) dias, contados do recebimento do [recibo] **OU** [nota fiscal] **OU** [fatura] **OU** [documento idôneo].~~

~~7.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A15]~~

7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **XX**% (**xxxxx** por cento).[A16] [A17]

7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Reoneração gradual da folha de pagamento

7.48. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

7.48.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.48.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.

Repactuação[A18]

7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.50 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A19] :

7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja[A20] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.56.6. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **[indicar o índice a ser adotado]**, com base na seguinte fórmula[A21] :

$R = V (I – I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **[indicar o prazo]**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A22] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A23] .

OU

Reajuste[A24]

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI para o estado do Rio Grande do Sul do mês de Março de 2026.

OU

7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **MM** do ano de **AAAA**] **OU** [datadas de **DD/MM/AAAA**]. [A27]

7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito[A29]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A30]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A31]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A32]

~~**Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**~~

~~**Conta[A33] -Depósito Vinculada**~~

~~7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.88. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao v~~alor ~~estimado de R$ **X.XXX,XX (valor em extenso)**,por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessa~~do e ~~devendo ser debitados dos valores depositados.~~

~~**OU**~~

7.89. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.93.3. Multa sobre o FGTS; e

7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.95. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

OU

Pagamento [A34] pelo fato gerador

7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:

7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;

2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;

3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;

4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;

5. Módulo 5: Insumos; e

6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;

7.104.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.

7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:

7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação~~, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:~~

~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Critérios de aceitabilidade de preços

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A4]~~

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...[A5]~~

~~9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado (a) como paradigma[A6] :~~

~~a) salário-base e adicionais, no valor de R$;~~

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R$; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:~~

~~i), no valor de R$;~~

~~ii), no valor de R$..... (especificar os benefícios e valores).~~

9.6.1 Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.6.3. Os valores orçados pela Administração constam [da planilha / do Anexo...].

9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.7.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°[A11]

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

~~9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

~~9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado m~~ediante ~~declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

~~9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constan~~te ~~do Anexo **XXX** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líqu~~ido do ~~interessado, observados os seguintes requisitos[A19] :~~

> ~~9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa~~ ao ~~último exercício social; e~~
>
> ~~9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado~~ do ~~Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o forne~~cedor ~~deverá apresentar justificativas.~~

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

> 9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.39. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e/ou Técnico em Edificações.

> 9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

~~9.40. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A22]~~

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de natureza similar, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação — ou do item pertinente — mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando for o caso, pelo conselho profissional competente.

9.41.1. Para fins do disposto no subitem anterior, os atestados apresentados deverão referir-se a contrato(s) anteriormente executado(s) que contemplem, no mínimo, as parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, com quantitativos mínimos equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, conforme relação abaixo:

9.41.1.1. Para o item 1 - serviço de confecção, com fornecimento de material, de muro de alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm. Incluso a demolição e carga do muro antigo, abertura de vala, confecção de viga baldrame 20x40cm, cinta de amarração do tipo canaleta 14x19cm e pilares a cada três metros de alvenaria construída. No mínimo 145 m²;

9.41.1.1.6. Para o item 12 - serviço de remoção de armário e posterior fabricação e instalação de armário embutido de quatro portas em mdf com maleiro, conforme memorial descritivo. No mínimo 10 un;

9.41.1.1.4. Para o item 9 - serviço de preparo de superfície para pintura externa incluso remoção da pintura danificada, limpeza com jato de ar e água e lixamento da superfície. obs: após o preparo, a superfície deverá estar seca, limpa e isenta de qualquer tipo de resíduo de poeira, gordura ou mofo. posterior serviço de pintura externa, com fornecimento de material, em paredes com tinta látex acrílica premium cor branco fosco duas demãos e serviço de emassamento de paredes em massa acrílica, inclusive lixamento e aplicação com fornecimento de material. (ref tinta e massa acrílica: sherwin williams, suvinil, coral ou qualidade superior). No mínimo 1150 m²;

9.41.1.1.3. Para o item 6 - serviço de remoção de porta interna tamanho 0,80x2,10m, batente, guarnições e alizares de madeira. posterior instalação, com o fornecimento de todo o material aplicável, de folha de porta nova com as mesmas dimensões, semi oca e=3,5cm, com batente e=3cm, guarnições e alizares e=1cm. incluso fechadura de embutir completa, ferragens, aplicação de fundo nivelador, massa alquídica para madeira, pintura esmalte sintético 3 demãos e carga/transporte do entulho. obs: a folha da porta será revestida em madeira do tipo angelim; qualquer dano causado ao reboco terá de ser reparado com emassamento e pintura. No mínimo 15 un;

9.41.1.1.8. Para o item 19 - serviço de manutenção de beirais de madeira com substituição do madeiramento danificado. incluso a demolição e posterior confecção e instalação de forro em madeira para beiral, imunizado contra cupins/fungos e pintura esmalte duas demãos. No mínimo 160 m²;

9.41.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~9.42. Declaração de que[A29] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

~~**Qualificação Técnico-Profissional**~~

9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.45.1. Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)

9.45.2. Para o (indicar o profissional): serviços de (...)

9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração[A31] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.46. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.

9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A32]

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A33] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 980.193,19 (Novecentos e oitenta mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme tabela contida no item 1.1 acima e Memorial descritivo /planilhas de composição de preços, anexos à este Termo de Referência.

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]

10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: 1/120513;~~

~~II) Fonte de Recursos: 1050000140;~~

~~III) Programa de Trabalho: 214555;~~

~~IV) Elemento de Despesa: 339039;~~

~~V) Plano Interno: A0000090000;~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]~~.*[A1]*

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato consistente em *Nota de Empenho e Ordem de Serviço,* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]*

~~2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4] , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*~~

~~2.4.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*~~

~~2.4.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*~~

~~2.4.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*~~

~~2.4.4. *Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;*~~

~~2.4.5. *Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e*~~

~~2.4.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]*~~

~~2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~

~~2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

~~2.7. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*~~

~~2.8. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

~~2.9. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A6] .*~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando exigida garantia contratual.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado a documentação necessária ao recebimento definitivo dos serviços, quando aplicável à natureza do objeto executado.

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação.

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.28. Realizar os serviços nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), localizados nos municípios de Canoas/RS e Porto Alegre/RS, conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração.

4.1.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

4.1.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.1.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

4.1.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.1.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.38. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.40. Estar registrado ou inscrito no CREA ou CAU competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos da legislação ambiental aplicável, quando houver utilização de produtos ou subprodutos florestais na execução contratual.

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, quando aplicável.

4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores.

4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos da legislação ambiental vigente.

4.1.48. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA nº 307/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento da gestão de resíduos da construção civil, o Contratado deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos removidos, quando solicitado pela fiscalização.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação ambiental vigente.

4.1.51.3. Na execução contratual, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pelas normas técnicas e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos aplicados nos trabalhos.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.*

4.1.56.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações* exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]

4.1.57. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

4.1.58. *Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico*

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

6.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.8.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.9.3. Indenizações e multas.

6.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Canoas/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Canoas-RS, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTHUR VARGAS MOREIRA
Encarregado da Seção de Projetos

IURY ROCHA DE ARAUJO
Encarregado da Seção de Projetos

CAMILA ARGEMI HARRES
Chefe da Seção de Projetos da PACO

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da PACO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf (407.27 KB)



SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - SETOR DE PROJETOS
Av. Guilherme Schell 3950, Mato Grande – Canoas, RS

PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CANOAS - PACO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CANOAS

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

AUTOR:

Camila Argemi Harres

1° Ten QOCON CIV CREA RS 247.316

1. OBJETIVO

Este memorial visa orientar a(s) Contratada(s) apresentando a solução técnica mais adequada à realização dos serviços empenhados. Busca ainda, auxiliar os processos de execução, detalhar os serviços propostos e especificar os materiais a serem empregados.

2. DOCUMENTOS CONSULTADOS

2.1 Planilhas Sintéticas;

2.2 Planilhas Analíticas;

2.3 Curva ABC Insumos;

2.4 Curva ABC Serviços;

2.5 Cálculo do BDI;

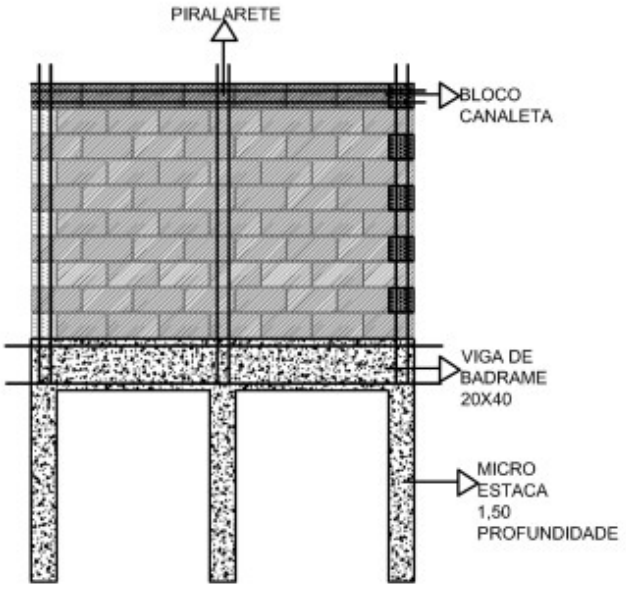
2.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM. INCLUSO A DEMOLIÇÃO E CARGA DO MURO ANTIGO, ABERTURA DE VALA, CONFECÇÃO DE VIGA BALDRAME 20X40CM, CINTA DE AMARRAÇÃO DO TIPO CANALETA 14X19CM E PILARES A CADA TRÊS METROS DE ALVENARIA CONSTRUÍDA

A Contratada deverá seguir as etapas de execução: Demolição de muro em alvenaria, abertura de vala, confecção de viga baldrame e muro em blocos de concreto, cinta de amarração e pilares de concreto. Incluso a carga e o fornecimento de todo o material e mão de obra.



ITEM 02

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ESQUADRIA DE

ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO EM PERFIL 25MM DO TIPO MAXIM-AR OU BÁSCULA COM VIDRO JATEADO 4MM, FIXADA COM PARAFUSO. INCLUSO A REMOÇÃO DA ESQUADRIA ANTIGA, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE E CARGA DO MATERIAL.

ITEM 03
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 COM VIDRO), EM PERFIL 25 MM NA COR BRANCA, COM EXECUÇÃO DE REQUADRO, VEDAÇÃO, REPARO DO REBOCO DANIFICADO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA FINAL.

A Contratada deverá seguir as etapas de execução **para os itens 02 e 03**: Remoção de esquadria existente, requadro/regularização da superfície e posterior instalação de esquadria em alumínio perfil 25mm nova, fixação da estrutura com parafusos **completando o vão existente**, atentando para o correto esquadro, prumo e nivelamento da esquadria. Incluso o emassamento e pintura da parede danificada durante a remoção/instalação das janelas, carga e o fornecimento de todo o material e mão de obra.

JANELA DE ALUMÍNIO MAX-AR OU BÁSCULA



JANELA DE ALUMÍNIO COM PERSIANA, NÃO PROJETÁVEL



ITEM 04
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE **PORTA INTERNA TAMANHO 0,60X2,10M**, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS,

APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.

ITEM 05
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE **PORTA INTERNA TAMANHO 0,70X2,10M**, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.

ITEM 06
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE **PORTA INTERNA TAMANHO 0,80X2,10M**, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS E CARGA/TRANSPORTE DO ENTULHO. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; QUALQUER DANO CAUSADO AO REBOCO TERÁ DE SER REPARADO COM EMASSAMENTO E PINTURA

ITEM 07
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE **PORTA EXTERNA TAMANHO 0,80X2,10M**, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.

ITEM 08
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE **PORTA EXTERNA TAMANHO 0,90X2,10M**, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.

A Contratada deverá seguir as etapas de execução **para os itens 04 ao 08**: Remoção das esquadrias danificadas e posterior fornecimento e instalação de esquadrias de portas novas completas com guarnição, folha de porta, batentes e ferragens. Incluso a pintura com tinta esmalte e o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Observação: O batente das portas deverá preencher todo o vão da porta, ou seja, a largura será definida de acordo com o tamanho da parede. De forma que os alisares sejam fixados na

própria estrutura da porta.

ITEM 09
SERVIÇO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA EXTERNA INCLUSO REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, LIMPEZA COM JATO DE AR E ÁGUA E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE. OBS: APÓS O PREPARO, A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. POSTERIOR SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PAREDES COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO DUAS DEMÃOS E SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDES EM MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU QUALIDADE SUPERIOR)

A pintura consiste na aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica premium, para ambientes externos, com a diluição indicada pelo fabricante. As superfícies deverão ser devidamente preparadas antes de receberem qualquer tipo de pintura. O preparo consiste em limpeza com jato de ar e água e lixamento até que fiquem completamente limpas e secas sem vestígios de impurezas ou partículas soltas. Deverá ser respeitado o tempo de cura estipulado pelos fabricantes das argamassas, se for o caso, e do fabricante da própria tinta.

ITEM 10
SERVIÇO DE PINTURA INTERNA EM PAREDES E TETOS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO. INCLUSO O PREPARO DA SUPERFÍCIE COM A REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, LIMPEZA E LIXAMENTO DE MODO A DEIXAR A SUPERFÍCIE SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL, OU QUALIDADE SUPERIOR)

A pintura consiste na aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica premium, para ambientes internos, com a diluição indicada pelo fabricante. As superfícies deverão ser devidamente preparadas antes de receberem qualquer tipo de pintura. O preparo consiste em limpeza com produto anti-mofo e lixamento até que fiquem completamente limpas e secas sem vestígios de impurezas ou partículas soltas. Deverá ser respeitado o tempo de cura estipulado pelos fabricantes das argamassas, se for o caso, e do fabricante da própria tinta.

ITEM 11
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE SEIS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO III

ITEM 12
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUATRO PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO III

ITEM 13
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE TRÊS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO III

ITEM 14
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE DUAS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO III

A Contratada deverá seguir o descritivo abaixo para a execução dos **itens 11 ao 14:**

Esta especificação de serviços discrimina as condições gerais que deverão ser atendidas no fornecimento, montagem e instalação de roupeiros de **duas, três quatro e seis portas.** Os

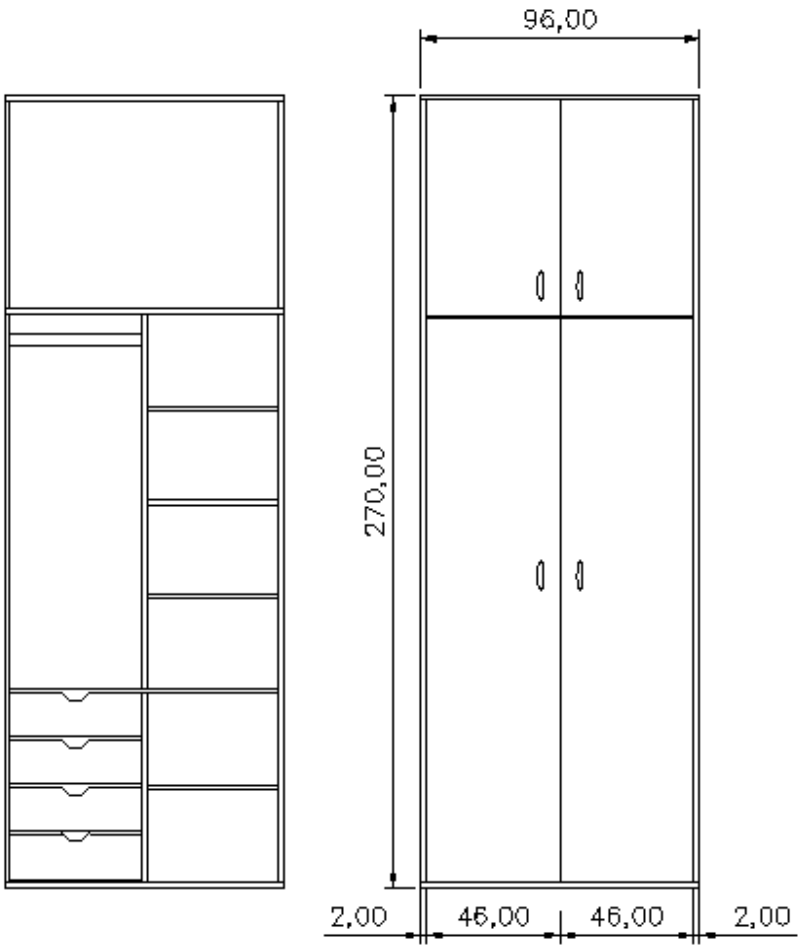
acessórios similares que fazem parte da composição dos outros tipos de móveis (estantes, armários não embutidos e prateleiras), deverão seguir as mesmas características:

- Serviço de remoção do roupeiro existente e destinação do entulho. Cada roupeiro possui um padrão, que está definido nos desenhos de cada tipo, especificando todos os componentes metálicos, acessórios e quantidades de portas e prateleiras. Cabe salientar que as medidas poderão sofrer variações de até 10% dos valores para mais ou para menos;
- Averiguar se a retirada do roupeiro antigo não acarretará em **obstrução do sistema hidráulico e/ou pluvial**. Se necessário, a contratada deverá realizar o reparo antes da instalação do roupeiro novo;
- Fornecimento e instalação de roupeiro embutido, conforme características abaixo:
- Estrutura, portas e prateleiras e em MDF 18mm;
- Portas grandes com **quatro** e pequenas com **duas** dobradiças de aço zincado 35mm 105° graus curva, com sistema de amortecimento incorporado (slowmotion). Puxadores tubulares do tipo reto 40cm em aço inox polido/escovado;
- Fundo dos armários em MDF branco com 6mm de espessura;
- Gavetas em MDF branco 12mm, com corrediças telescópicas de aço zincado reforçado de capacidade até 35kg. Os puxadores de gaveta serão do tipo cava (recorte formato lua na madeira);
- Instalação de cabideiro metálico cromado redondo de 25mm com suporte duplo. Para os armários a partir de quatro portas, será instalado um suporte central para tubo cabideiro, a fim de reforçar a capacidade de carga do cabideiro;
- Instalação de arremates em MDF branco em toda a volta do armário a ser embutido em vão existente;
- Deverá ser colocado adesivos plásticos na cor branca em todos os parafusos que ficarem aparentes, tanto interno como externamente nos roupeiros.
- Medida lateral ou profundidade do roupeiro, equivalente à 50cm;

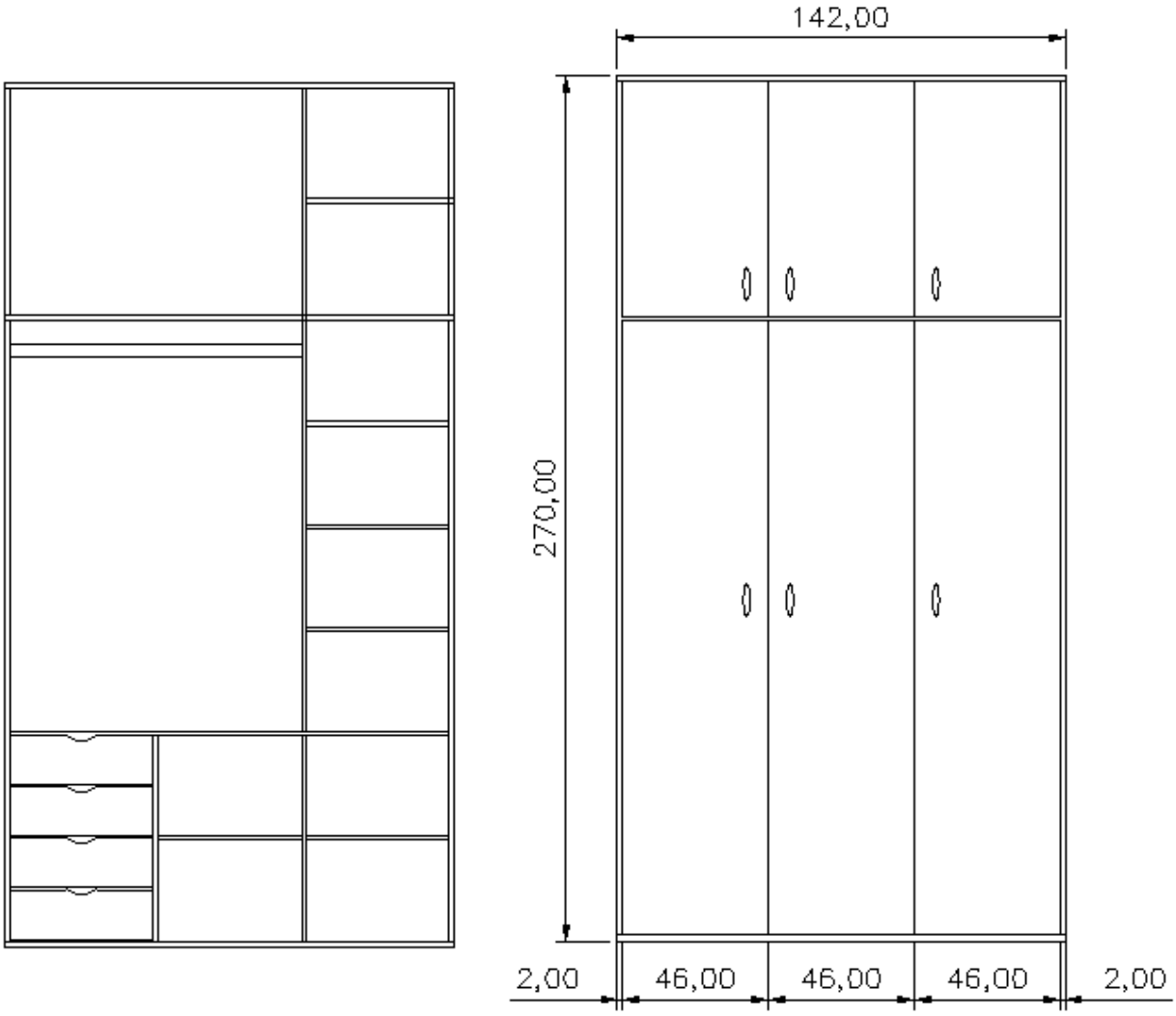
OBSERVAÇÃO: A caixa de MDF dos roupeiros embutidos deverá ser fixada na parede do vão em alvenaria.

CROQUIS DOS ARMÁRIOS EM MDF

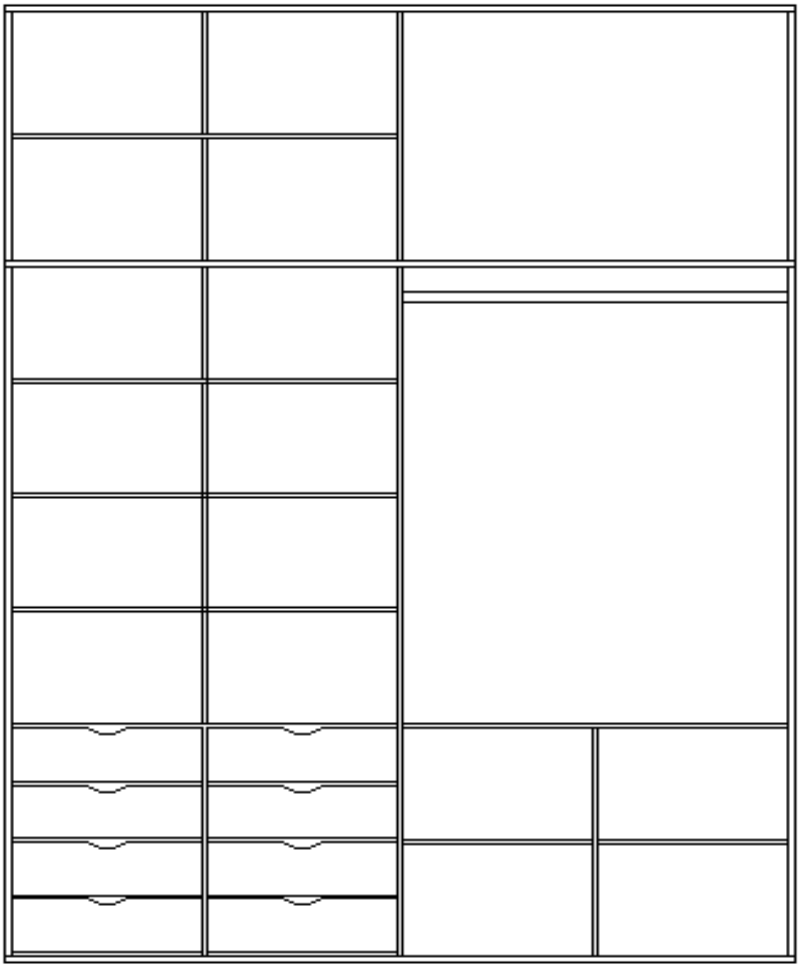
ARMÁRIO DE DUAS PORTAS



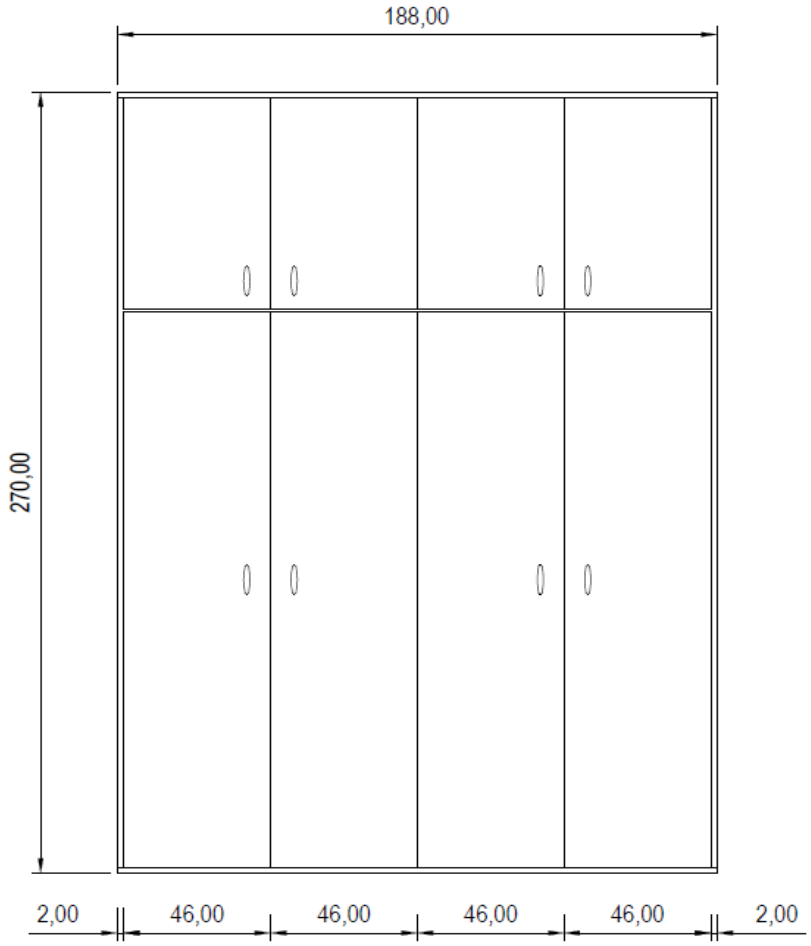
ARMÁRIO DE TRÊS PORTAS



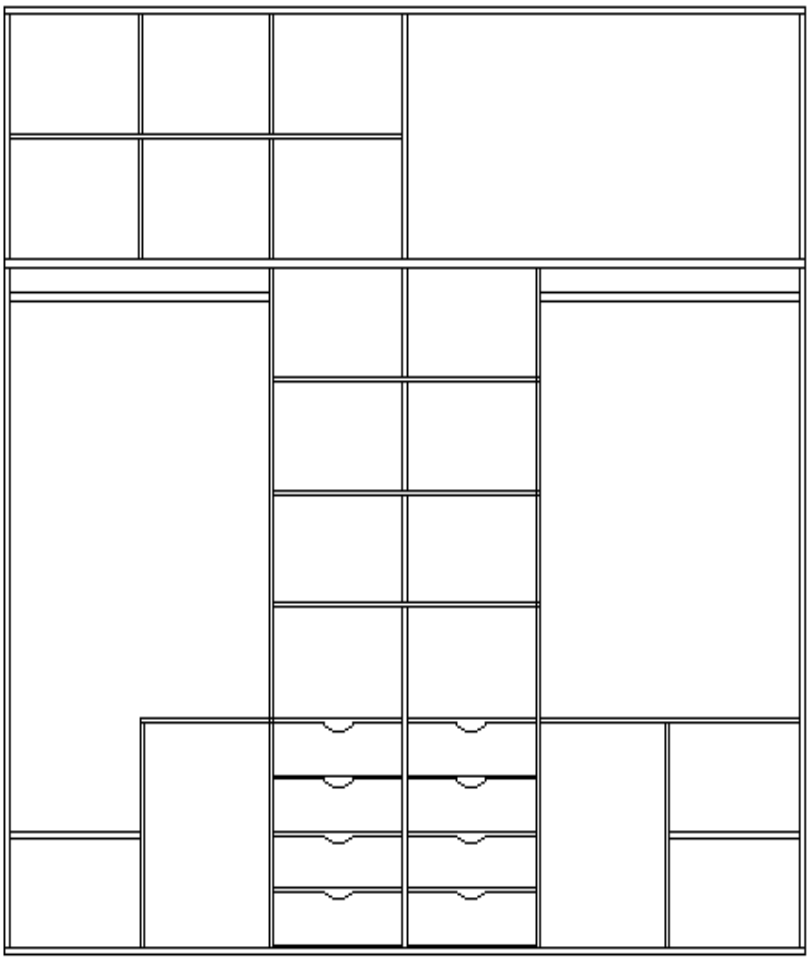
ARMÁRIO DE QUATRO PORTAS



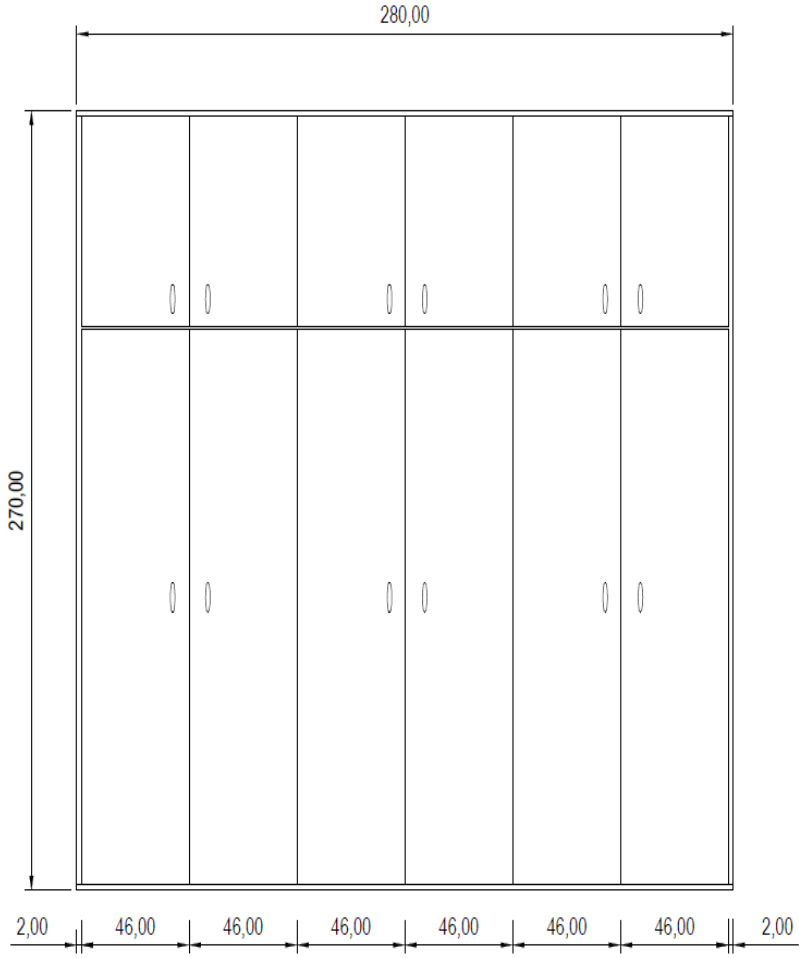
ARMÁRIO DE QUATRO PORTAS



ARMÁRIO DE SEIS PORTAS



ARMÁRIO DE SEIS PORTAS



ITEM 15
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR **BIFÁSICO**. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE

A instalação do poste será realizada conforme especificações técnicas da concessionária, garantindo a segurança e estabilidade da estrutura. O poste será fixado em base de concreto armado, respeitando as dimensões padrão exigidas. O medidor de embutir bifásico será instalado e conectado à rede elétrica conforme normativas vigentes, assegurando um funcionamento adequado e dentro das especificações.

ITEM 16
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR **TRIFÁSICO**. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE

A execução do serviço seguirá rigorosamente as normas das concessionárias, garantindo a correta fixação do poste de concreto e a instalação do medidor de embutir trifásico. Todos os materiais utilizados serão de qualidade certificada, garantindo segurança e durabilidade ao sistema.

ITEM 17
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS CERÂMICAS. INCLUSO DEMOLIÇÃO DE TELHAS, CAIBROS E RIPAS. CONFECÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA E FORNECIMENTO DE TELHAS E CUMEEIRAS CERÂMICAS DO TIPO FRANCESA.

Os serviços compreenderão a remoção completa da estrutura existente, incluindo telhas, caibros e ripas comprometidas, com destinação correta dos entulhos. A nova estrutura será confeccionada com madeira imunizada contra pragas e umidade. As telhas e cumeeiras cerâmicas serão instaladas conforme padrões técnicos para garantir estanqueidade e segurança.

ITEM 18
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, DO TIPO ONDA 50 E=8MM. INCLUSO REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO

A manutenção incluirá a remoção das telhas existentes, transporte e destinação adequada dos entulhos, além da instalação de novas telhas e cumeeiras de fibrocimento, respeitando as normas de segurança e padrões de instalação.

ITEM 19
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEIRAIS DE MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DO MADEIRAMENTO DANIFICADO. INCLUSO A DEMOLIÇÃO E POSTERIOR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM MADEIRA PARA BEIRAL, IMUNIZADO CONTRA CUPINS/FUNGOS E PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS.

A substituição do madeiramento danificado será realizada com madeira tratada e protegida contra pragas e umidade. Após a montagem do forro, será aplicada pintura esmalte em duas demãos, garantindo acabamento adequado e proteção contra intempéries.

ITEM 20
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO

PARA PISO PORCELANATO DIMENSÕES 60X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 1MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE EPOXI NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. INCLUSO A REMOÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CARGA DO MATERIAL

A instalação seguirá as diretrizes de nivelamento e espaçamento, garantindo a uniformidade e alinhamento das peças. O rejuntamento será feito com material de alta resistência, proporcionando durabilidade e acabamento homogêneo..

ITEM 21
SERVIÇO DE RASPAGEM/CALAFETAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE SINTECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.

A raspagem e calafetação serão feitas de forma cuidadosa para não comprometer a estrutura original do piso. A aplicação de sinteco seguirá os tempos de cura recomendados, proporcionando acabamento brilhante e proteção ao piso.

ITEM 22
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 30X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 3MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. O SERVIÇO INCLUI A COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS DE ALUMINIO DE EMBUTIR EM TODAS AS ARESTAS "VIVAS" DAS PAREDES.

A execução garantirá o nivelamento correto das peças, com a utilização de espaçadores adequados e aplicação de rejunte resistente para um acabamento duradouro e esteticamente uniforme.

Obra

Orçamento enviado por Seção de Orçamento <cepe.orcamento@gmail.com> - ARP PACO - MANUTENÇÃO DE PNR

Bancos

SINAPI - 08/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.

0,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	PACO149	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. INCLUSO A ESCAVAÇÃO, CONFECÇÃO DE VIGA BALDRAME/CINTA DE AMARRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILARES A CADA TRÊS METROS DE ALVENARIA CONSTRUÍDA	M²	290	495,79	601,14 (21.25%)	174.330,60	17,79 %
2	PACO214	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO EM PERFIL 25MM DO TIPO MAXIM-AR OU BÁSCULA COM VIDRO JATEADO 4MM, FIXADA COM PARAFUSO. INCLUSO A REMOÇÃO DA ESQUADRIA ANTIGA, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE E CARGA DO MATERIAL	m²	20	829,05	999,08 (20.51%)	19.981,60	2,04 %
3	PACO6728	Próprio	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 COM VIDRO), EM PERFIL 25 MM NA COR BRANCA, COM EXECUÇÃO DE REQUADRO, VEDAÇÃO, REPARO DO REBOCO DANIFICADO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA FINAL	M²	50	1.017,44	1232,52 (21.14%)	61.626,00	6,29 %
4	PACO16	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,60X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	5	1.709,42	2071,98 (21.21%)	10.359,90	1,06 %

5	PACO15	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,70X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	10	1.774,84	2151,63 (21.23%)	21.516,30	2,20 %
6	PACO10	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS E CARGA/TRANSPORTE DO ENTULHO. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; QUALQUER DANO CAUSADO AO REBOCO TERÁ DE SER REPARADO COM EMASSAMENTO E PINTURA	UN	30	1.878,16	2277,45 (21.26%)	68.323,50	6,97 %
7	PACO13	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	8	2.833,10	3428,33 (21.01%)	27.426,64	2,80 %
8	PACO12	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,90X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	UN	8	3.016,79	3649,71 (20.98%)	29.197,68	2,98 %

9	PACO104	Próprio	SERVIÇO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA EXTERNA INCLUSO REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, LIMPEZA COM JATO DE AR E ÁGUA E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE. OBS: APÓS O PREPARO, A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. POSTERIOR SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PAREDES COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO DUAS DEMÃOS E SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDES EM MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU QUALIDADE SUPERIOR)	m²	2300	27,97	34,92 (24.87%)	80.316,00	8,19 %
10	PACO20	Próprio	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA EM PAREDES E TETOS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO. INCLUSO O PREPARO DA SUPERFÍCIE COM A REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, LIMPEZA E LIXAMENTO DE MODO A DEIXAR A SUPERFÍCIE SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL, OU QUALIDADE SUPERIOR)	m²	2000	21,26	25,95 (22.08%)	51.900,00	5,29 %
11	PACO25	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE SEIS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	4	6.381,36	7736,76 (21.24%)	30.947,04	3,16 %
12	PACO24	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUATRO PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	20	4.866,05	5898,62 (21.22%)	117.972,40	12,04 %
13	PACO23	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE TRÊS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	3	2.894,86	3517,25 (21.5%)	10.551,75	1,08 %
14	PACO22	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE DUAS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	UN	3	2.229,49	2707,26 (21.43%)	8.121,78	0,83 %
15	PACO30	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	UN	3	1.730,00	1730 (0.0%)	5.190,00	0,53 %
16	PACO6360	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	UN	5	1.870,00	1870 (0.0%)	9.350,00	0,95 %

17	PACO63	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com substituição de telhas e cumeeiras cerâmicas. Incluso demolição de telhas, caibros e ripas. Confecção e imunização de trama de madeira e fornecimento de telhas e cumeeiras cerâmicas do tipo francesa instaladas sobre manta aluminizada nas duas faces.	m²	220	215,60	261,65 (21.36%)	57.563,00	5,87 %
18	PACO2265	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com o fornecimento e instalação de TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, DO TIPO ONDA 50 E=8MM. incluso remoção, carga e transporte de entulho	m²	60	199,64	241,18 (20.81%)	14.470,80	1,48 %
19	PACO66	Próprio	Serviço de manutenção de BEIRAIS DE MADEIRA com substituição do madeiramento danificado. Incluso a demolição e posterior confecção e instalação de forro em madeira para beiral, imunizado contra cupins/fungos e pintura esmalte duas demãos.	m²	320	175,19	213,17 (21.68%)	68.214,40	6,96 %
20	PACO230	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO PORCELANATO DIMENSÕES 60X60 NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 1MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE ACRÍLICO NA MESMA COR DO REVESTIMENTO.	M²	160	280,34	339,91 (21.25%)	54.385,60	5,55 %
21	PACO1548	Próprio	SERVIÇO DE RASPAGEM/CALAFETAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE SINTECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.	m²	190	113,65	138,38 (21.76%)	26.292,20	2,68 %
22	PACO04	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 30X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 3MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. O SERVIÇO INCLUI A COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS DE ALUMINIO DE EMBUTIR EM TODAS AS ARESTAS "VIVAS" DAS PAREDES.	m²	200	132,43	160,78 (21.41%)	32.156,00	3,28 %

Total sem BDI	**808.687,11**
Total do BDI	**171.506,08**
Total Geral	**980.193,19**

Assinatura digital - SILOMS
2º TEN QOCON CIV CAMILA DA SILVA ARGEMI
Chefe da Seção de Projetos

Assinatura digital - SILOMS
2S QSS SOB IURY ROCHA DE ARAUJO
Encarregado da Seção de Projetos

Obra

Orçamento enviado por Seção de Orçamento <cepe.orcamento@gmail.com> - ARP PACO - MANUTENÇÃO DE PNR

Bancos

SINAPI - 08/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.

0,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

	o	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	9	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. INCLUSO A ESCAVAÇÃO, CONFECÇÃO DE VIGA BALDRAME/CINTA DE AMARRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILARES A CADA TRÊS METROS DE ALVENARIA CONSTRUÍDA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	495,79	495,79
Composição Auxiliar	PACO137	Próprio	Serviço de confecção, com o fornecimento de material, de viga baldrame de 0,20x0,40m e cinta de amarração do tipo canaleta de 0,14x0,19m, para muro de blocos de concreto. Incluso a abertura de vala equivalente a viga baldrame, formas, armação e concretagem.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	258,55	258,55
Composição Auxiliar	89473	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	150,47	150,47
Composição Auxiliar	PACO138	Próprio	Serviço de instalação, com o fornecimendo de material, de pilar de concreto armado 0,14x0,14m, para confecção de muro de blocos de concreto 0,14x0,19x0,39m	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,6000000	96,50	57,90
Composição Auxiliar	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	0,4500000	64,16	28,87
				MO sem LS => 132,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,64
				Valor do BDI => 105,35			Valor com BDI =>	601,14
					Quant. =>	**290,0000000**	**Preço Total =>**	**174.330,60**

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO214	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO EM PERFIL 25MM DO TIPO MAXIM-AR OU BÁSCULA COM VIDRO JATEADO 4MM, FIXADA COM PARAFUSO. INCLUSO A REMOÇÃO DA ESQUADRIA ANTIGA, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE E CARGA DO MATERIAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	829,05	829,05

Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,96	13,96	
Composição Auxiliar	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	27,56	27,56	
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	30,59	30,59	
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1000000	67,31	6,73	
Composição Auxiliar	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	750,21	750,21	
				MO sem LS =>	75,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,31
				Valor do BDI =>	170,03			Valor com BDI =>	999,08
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**19.981,60**

3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO6728	Próprio	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 COM VIDRO), EM PERFIL 25 MM NA COR BRANCA, COM EXECUÇÃO DE REQUADRO, VEDAÇÃO, REPARO DO REBOCO DANIFICADO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA FINAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	1.017,44	1.017,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2500000	24,37	54,83
Composição Auxiliar	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,1000000	569,62	626,58
Composição Auxiliar	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	2,0000000	42,92	85,84
Composição Auxiliar	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,1000000	27,56	30,31
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,5000000	67,31	100,96

Composição Auxiliar	DTINFRACO 1984	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M²	6,0000000	4,28	25,68
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	2,0000000	13,96	27,92
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	2,0000000	32,66	65,32
				MO sem LS =>	211,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	211,89
				Valor do BDI =>	215,08			Valor com BDI =>	1.232,52
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**61.626,00**

4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO16	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,60X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.709,42	1.709,42
Composição Auxiliar	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,2600000	10,67	13,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	29,29	41,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	24,37	34,11
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	420,68	420,68
Composição Auxiliar	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,7800000	2,23	8,42
Composição Auxiliar	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,7800000	23,20	87,69
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,7800000	30,17	114,04
Composição Auxiliar	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,7800000	27,22	102,89
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,8400000	32,66	27,43
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,2000000	13,96	16,75

Composição Auxiliar	PACO139	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *ATÉ 30CM* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90* CM X *210 CM A 220* CM, ANGELIM COMERCIAL (NAO INCLUI ALIZARES)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	JG	1,0000000	488,08	488,08
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	0,8400000	62,97	52,89
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0106000	102,00	1,08
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,7200000	1,06	1,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,7200000	0,91	1,56
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	9,6000000	10,89	104,54
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	186,21	186,21
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material	UN	8,0000000	0,36	2,88
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2500000	15,66	3,91

MO sem LS =>	432,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	432,03
Valor do BDI =>	362,56			Valor com BDI =>	2.071,98
		Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**10.359,90**

5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO15	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,70X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.774,84	1.774,84
Composição Auxiliar	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,4700000	10,67	15,68

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	29,29	41,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	24,37	34,11
Composição Auxiliar	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	4,4100000	2,23	9,83
Composição Auxiliar	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	4,4100000	23,20	102,31
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	4,4100000	30,17	133,04
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,8400000	32,66	27,43
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,2000000	13,96	16,75
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	429,50	429,50
Composição Auxiliar	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	4,4100000	27,22	120,04
Composição Auxiliar	PACO139	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *ATÉ 30CM* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90* CM X *210 CM A 220* CM, ANGELIM COMERCIAL (NAO INCLUI ALIZARES)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	JG	1,0000000	488,08	488,08
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	0,8400000	62,97	52,89
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,7200000	1,06	1,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,7200000	0,91	1,56
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	9,8000000	10,89	106,72
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	186,21	186,21
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material	UN	8,0000000	0,36	2,88
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2500000	15,66	3,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0106000	102,00	1,08
				MO sem LS => 456,72		LS => 0,00	MO com LS =>	456,72

Valor do BDI => 376,79 Valor com BDI => 2.151,63

Quant. => 10,0000000 Preço Total => 21.516,30

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO10	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS E CARGA/TRANSPORTE DO ENTULHO. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; QUALQUER DANO CAUSADO AO REBOCO TERÁ DE SER REPARADO COM EMASSAMENTO E PINTURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.878,16	1.878,16
Composição Auxiliar	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,6800000	10,67	17,92
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,5000000	34,11	17,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	29,29	41,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	24,37	34,11
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	459,19	459,19
Composição Auxiliar	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	2,23	11,23
Composição Auxiliar	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	23,20	116,92
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	30,17	152,05
Composição Auxiliar	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	27,22	137,18
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,8400000	32,66	27,43
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,2000000	13,96	16,75
Composição Auxiliar	PACO139	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *ATÉ 30CM* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90* CM X *210 CM A 220* CM, ANGELIM COMERCIAL (NAO INCLUI ALIZARES)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	JG	1,0000000	488,08	488,08

Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa		m²	0,8400000	62,97	52,89
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0106000	102,00	1,08
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	1,7200000	1,06	1,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	1,7200000	0,91	1,56
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	10,0000000	10,89	108,90
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material		CJ	1,0000000	186,21	186,21
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material		UN	8,0000000	0,36	2,88
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material		KG	0,2500000	15,66	3,91
				MO sem LS =>	490,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	490,54
				Valor do BDI =>	399,29			Valor com BDI =>	2.277,45
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**68.323,50**

7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO13	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.833,10	2.833,10
Composição Auxiliar	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,6800000	10,67	17,92
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	25,22	94,57
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	27,39	102,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	29,29	41,00

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	24,37	34,11
Composição Auxiliar	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	2,23	11,23
Composição Auxiliar	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	23,20	116,92
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	30,17	152,05
Composição Auxiliar	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	33,86	170,65
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,8400000	32,66	27,43
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,2000000	13,96	16,75
Composição Auxiliar	PACO139	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *ATÉ 30CM* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90* CM X *210 CM A 220* CM, ANGELIM COMERCIAL (NAO INCLUI ALIZARES)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	JG	1,0000000	488,08	488,08
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	0,8400000	62,97	52,89
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,7200000	1,06	1,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,7200000	0,91	1,56
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	10,89	108,90
Insumo	00004998	SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	1,6800000	654,92	1.100,26
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	33,39	100,17
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	186,21	186,21
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material	UN	8,0000000	0,36	2,88
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2500000	15,66	3,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0106000	102,00	1,08

MO sem LS =>	588,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	588,93
Valor do BDI =>	595,23			Valor com BDI =>	3.428,33

Quant. => **8,0000000** **Preço Total =>** **27.426,64**

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO12	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,90X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.016,79	3.016,79
Composição Auxiliar	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,8900000	10,67	20,16
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	25,22	94,57
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	27,39	102,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	29,29	41,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4000000	24,37	34,11
Composição Auxiliar	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,6700000	2,23	12,64
Composição Auxiliar	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,0400000	23,20	116,92
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,6700000	30,17	171,06
Composição Auxiliar	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	5,6700000	33,86	191,98
Composição Auxiliar	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	0,8400000	32,66	27,43
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,2000000	13,96	16,75
Composição Auxiliar	PACO139	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *ATÉ 30CM* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90* CM X *210 CM A 220* CM, ANGELIM COMERCIAL (NAO INCLUI ALIZARES)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	JG	1,0000000	488,08	488,08
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	0,8400000	62,97	52,89

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0106000	102,00	1,08
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,7200000	1,06	1,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,7200000	0,91	1,56
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,2000000	10,89	111,07
Insumo	00004998	SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	1,8900000	654,92	1.237,79
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	33,39	100,17
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	186,21	186,21
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material	UN	8,0000000	0,36	2,88
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2500000	15,66	3,91

MO sem LS =>	605,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	605,36
Valor do BDI =>	632,92			Valor com BDI =>	3.649,71
		Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**29.197,68**

9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO104	Próprio	SERVIÇO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA EXTERNA INCLUSO REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, LIMPEZA COM JATO DE AR E ÁGUA E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE. OBS: APÓS O PREPARO, A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. POSTERIOR SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PAREDES COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO DUAS DEMÃOS E SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDES EM MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU QUALIDADE SUPERIOR)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,97	27,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	24,37	4,87
Composição Auxiliar	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,72	1,72

Composição Auxiliar	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1,0000000	16,87	16,87
Composição Auxiliar	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	0,2000000	20,80	4,16
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,2500000	1,40	0,35
				MO sem LS =>	14,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,22
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	34,92
						Quant. =>	**2.300,0000000**	**Preço Total =>**	**80.316,00**

10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO20	Próprio	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA EM PAREDES E TETOS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO. INCLUSO O PREPARO DA SUPERFÍCIE COM A REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, LIMPEZA E LIXAMENTO DE MODO A DEIXAR A SUPERFÍCIE SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL, OU QUALIDADE SUPERIOR)	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	21,26	21,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2000000	24,37	4,87
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	13,96	13,96
Composição Auxiliar	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	0,1000000	20,80	2,08
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,2500000	1,40	0,35
				MO sem LS =>	9,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,26
				Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	25,95
						Quant. =>	**2.000,0000000**	**Preço Total =>**	**51.900,00**

11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO25	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE SEIS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	6.381,36	6.381,36
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	36,0000000	25,22	907,92
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	36,0000000	27,06	974,16
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	3,0000000	13,96	41,88

Composição Auxiliar	DTINFRACO 1984	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M²	10,0000000	4,28	42,80
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	5,2800000	67,31	355,39
Insumo	00034669	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material		m²	10,0000000	36,23	362,30
Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material		m²	2,7000000	48,30	130,41
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material		m²	30,0000000	65,43	1.962,90
Insumo	00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	Material		UN	65,0000000	0,14	9,10
Insumo	00043601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	Material		UN	12,0000000	83,16	997,92
Insumo	PACO I-17	Próprio	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO PARA PORTA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, 35MM 105° GRAUS CURVA COM SISTEMA DE AMORTECEDOR INCORPORADO (SLOWMOTION)	Material		UN	36,0000000	3,90	140,40
Insumo	PACO I-16	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA ZINCADA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 35KG TAMANHO 500MM (PAR)	Material		UN	8,0000000	52,90	423,20
Insumo	PACO I-18	Próprio	SUPORTE METÁLICO LATERAL PARA TUBO	Material		UN	4,0000000	1,21	4,84
Insumo	PACO I-20	Próprio	TUBO CABIDEIRO DE AÇO CROMADO 15X30MM 3 METROS	Material		UN	0,8000000	21,78	17,42
Insumo	PACO I-19	Próprio	SUPORTE METÁLICO CENTRAL PARA TUBO	Material		UN	2,0000000	5,36	10,72
				MO sem LS =>	1.593,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.593,41
				Valor do BDI =>	1.355,40			Valor com BDI =>	7.736,76
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**30.947,04**

12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO24	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUATRO PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.866,05	4.866,05
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	27,0000000	25,22	680,94
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	27,0000000	27,06	730,62
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2,0000000	13,96	27,92
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,8500000	67,31	259,14
Composição Auxiliar	DTINFRACO 1984	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	10,0000000	4,28	42,80
Insumo	00034669	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	8,0000000	36,23	289,84

Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,5000000	48,30	120,75
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	23,0000000	65,43	1.504,89
Insumo	00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	Material	UN	60,0000000	0,14	8,40
Insumo	00043601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	Material	UN	8,0000000	83,16	665,28
Insumo	PACO I-17	Próprio	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO PARA PORTA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, 35MM 105° GRAUS CURVA COM SISTEMA DE AMORTECEDOR INCORPORADO (SLOWMOTION)	Material	UN	24,0000000	3,90	93,60
Insumo	PACO I-16	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA ZINCADA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 35KG TAMANHO 500MM (PAR)	Material	UN	8,0000000	52,90	423,20
Insumo	PACO I-18	Próprio	SUPORTE METÁLICO LATERAL PARA TUBO	Material	UN	2,0000000	1,21	2,42
Insumo	PACO I-20	Próprio	TUBO CABIDEIRO DE AÇO CROMADO 15X30MM 3 METROS	Material	UN	0,5000000	21,78	10,89
Insumo	PACO I-19	Próprio	SUPORTE METÁLICO CENTRAL PARA TUBO	Material	UN	1,0000000	5,36	5,36
				MO sem LS => 1.197,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.197,63
				Valor do BDI => 1.032,57			Valor com BDI =>	5.898,62
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**117.972,40**

13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO23	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE TRÊS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.894,86	2.894,86
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,0000000	25,22	529,62
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,0000000	27,06	568,26
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2,0000000	13,96	27,92
Composição Auxiliar	DTINFRACO 1984	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	10,0000000	4,28	42,80
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,7400000	34,11	93,46
Insumo	00034669	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	5,0000000	36,23	181,15
Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,0000000	48,30	96,60
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	16,0000000	65,43	1.046,88
Insumo	00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	Material	UN	55,0000000	0,14	7,70

Insumo	PACO I-17	Próprio	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO PARA PORTA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, 35MM 105° GRAUS CURVA COM SISTEMA DE AMORTECEDOR INCORPORADO (SLOWMOTION)	Material	UN	18,0000000	3,90	70,20
Insumo	PACO I-16	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA ZINCADA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 35KG TAMANHO 500MM (PAR)	Material	UN	4,0000000	52,90	211,60
Insumo	PACO I-18	Próprio	SUPORTE METÁLICO LATERAL PARA TUBO	Material	UN	2,0000000	1,21	2,42
Insumo	PACO I-20	Próprio	TUBO CABIDEIRO DE AÇO CROMADO 15X30MM 3 METROS	Material	UN	0,5000000	21,78	10,89
Insumo	PACO I-19	Próprio	SUPORTE METÁLICO CENTRAL PARA TUBO	Material	UN	1,0000000	5,36	5,36
				MO sem LS => 920,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	920,98
				Valor do BDI => 622,39			Valor com BDI =>	3.517,25
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**10.551,75**

14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO22	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE DUAS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.229,49	2.229,49
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	25,22	378,30
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	27,06	405,90
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2,0000000	13,96	27,92
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,2200000	34,11	75,72
Composição Auxiliar	DTINFRACO 1984	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	10,0000000	4,28	42,80
Insumo	00034669	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	4,0000000	36,23	144,92
Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,0000000	48,30	96,60
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	12,0000000	65,43	785,16
Insumo	00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	Material	UN	50,0000000	0,14	7,00
Insumo	PACO I-17	Próprio	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO PARA PORTA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, 35MM 105° GRAUS CURVA COM SISTEMA DE AMORTECEDOR INCORPORADO (SLOWMOTION)	Material	UN	12,0000000	3,90	46,80
Insumo	PACO I-16	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA ZINCADA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 35KG TAMANHO 500MM (PAR)	Material	UN	4,0000000	52,90	211,60
Insumo	PACO I-18	Próprio	SUPORTE METÁLICO LATERAL PARA TUBO	Material	UN	2,0000000	1,21	2,42
Insumo	PACO I-20	Próprio	TUBO CABIDEIRO DE AÇO CROMADO 15X30MM 3 METROS	Material	UN	0,2000000	21,78	4,35

MO sem LS =>	672,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	672,37
Valor do BDI =>	477,77			Valor com BDI =>	2.707,26
		Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**8.121,78**

15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO30	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.730,00	1.730,00
Insumo	TCPO/SINAPI I-09	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	Serviços	UN	1,0000000	1.730,00	1.730,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.730,00
		Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**5.190,00**

16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO6360	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.870,00	1.870,00
Insumo	TCPO/SINAPI I-10	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	Serviços	UN	1,0000000	1.870,00	1.870,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.870,00
		Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**9.350,00**

17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO63	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com substituição de telhas e cumeeiras cerâmicas. Incluso demolição de telhas, caibros e ripas. Confecção e imunização de trama de madeira e fornecimento de telhas e cumeeiras cerâmicas do tipo francesa instaladas sobre manta aluminizada nas duas faces.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	215,60	215,60

Composição Auxiliar	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,95	3,95
Composição Auxiliar	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	89,43	89,43
Composição Auxiliar	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	7,97	7,97
Composição Auxiliar	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	86,71	86,71
Composição Auxiliar	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	0,3000000	48,92	14,67
Composição Auxiliar	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m²	0,1000000	20,74	2,07
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	0,1000000	22,50	2,25
				MO sem LS => 61,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,16
				Valor do BDI => 46,05			Valor com BDI =>	261,65
					Quant. =>	**220,0000000**	**Preço Total =>**	**57.563,00**

18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO2265	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com o fornecimento e instalação de TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, DO TIPO ONDA 50 E=8MM. incluso remoção, carga e transporte de entulho	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	199,64	199,64
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1390000	28,36	3,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1570000	24,37	3,82
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025000	31,43	0,07

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0034000	30,34	0,10	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,9400000	0,22	0,20	
Insumo	00004312	SINAPI	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	0,3100000	2,57	0,79	
Insumo	00004315	SINAPI	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	0,9400000	1,89	1,77	
Insumo	PACO I-25	Próprio	Telha fibrocimento, tipo onda 50, 0.60x3,70	Material	UN	0,5200000	343,15	178,43	
Insumo	PACO I-26	Próprio	Cumeeira fibrocimento, tipo onda 50.	Material	UN	0,1300000	80,93	10,52	
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,00
				Valor do BDI =>	41,54			Valor com BDI =>	241,18
						Quant. =>	**60,0000000**	**Preço Total =>**	**14.470,80**

19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PACO66	Próprio	Serviço de manutenção de BEIRAIS DE MADEIRA com substituição do madeiramento danificado. Incluso a demolição e posterior confecção e instalação de forro em madeira para beiral, imunizado contra cupins/fungos e pintura esmalte duas demãos.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	175,19	175,19	
Composição Auxiliar	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	1,0000000	145,61	145,61	
Composição Auxiliar	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	7,97	7,97	
Composição Auxiliar	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	17,29	17,29	
Composição Auxiliar	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m²	0,1000000	20,74	2,07	
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	0,1000000	22,50	2,25	
				MO sem LS =>	61,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,98
				Valor do BDI =>	37,98			Valor com BDI =>	213,17

Quant. => **320,0000000** **Preço Total =>** **68.214,40**

20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO230	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO PORCELANATO DIMENSÕES 60X60 NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 1MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE ACRÍLICO NA MESMA COR DO REVESTIMENTO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	280,34	280,34
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6400000	29,14	18,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2600000	24,37	6,33
Composição Auxiliar	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	44,71	44,71
Composição Auxiliar	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	12,80	12,80
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	67,31	67,31
Insumo	00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,1000000	95,94	105,53
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	4,8600000	2,39	11,61
Insumo	PACO I-13	Próprio	Rejunte Acrílico Branco, 1 Kg (ref: Quartzolit ou equivalente superior)	Material	KG	0,2400000	55,90	13,41

MO sem LS => 55,51 LS => 0,00 MO com LS => 55,51

Valor do BDI => 59,57 Valor com BDI => 339,91

Quant. => **160,0000000** **Preço Total =>** **54.385,60**

21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PACO1548	Próprio	SERVIÇO DE RASPAGEM/CALAFETAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE SINTECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.	PISO - PISOS	m²	1,0000000	113,65	113,65
Composição Auxiliar	84117	SINAPI	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	25,39	25,39
Composição Auxiliar	101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA PU. AF_02/2026_PS	Pisos	m²	0,1500000	320,02	48,00
Composição Auxiliar	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	31,49	31,49

Composição Auxiliar	102194	SINAPI	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	8,77	8,77
				MO sem LS =>	41,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,53
				Valor do BDI =>	24,73			Valor com BDI =>	138,38
						Quant. =>	**190,0000000**	**Preço Total =>**	**26.292,20**

22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PACO04	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 30X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 3MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. O SERVIÇO INCLUI A COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS DE ALUMINIO DE EMBUTIR EM TODAS AS ARESTAS "VIVAS" DAS PAREDES.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	132,43	132,43
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6600000	29,14	19,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3600000	24,37	8,77
Composição Auxiliar	DTINFRACO 2248	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, INCLUSO O TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	0,0500000	67,31	3,36
Composição Auxiliar	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	7,96	7,96
Composição Auxiliar	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	23,83	23,83
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material		m²	1,1000000	57,73	63,50
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	6,1400000	0,78	4,78
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,2200000	4,58	1,00
				MO sem LS =>	39,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,44
				Valor do BDI =>	28,35			Valor com BDI =>	160,78
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**32.156,00**

Total sem BDI	**808.687,11**
Total do BDI	**171.506,08**
Total Geral	**980.193,19**

Assinatura digital - SILOMS
2º TEN QOCON CIV CAMILA DA SILVA ARGEMI
Chefe da Seção de Projetos

Assinatura digital - SILOMS
2S QSS SOB IURY ROCHA DE ARAUJO
Encarregado da Seção de Projetos

Obra
Orçamento enviado por Seção de Orçamento <cepe.orcamento@gmail.com> - ARP PACO - MANUTENÇÃO DE PNR

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
0,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3.513,3431556		17,43		61.237,57		61.237,57	7,57%	61.237,57	7,57%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.136,9146445		22,18		47.396,77		47.396,77	5,86%	108.634,34	13,43%
00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	664,0000000		65,43		43.445,52		43.445,52	5,37%	152.079,86	18,81%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	989,9152000		33,26		32.924,58		32.924,58	4,07%	185.004,44	22,88%
00044054	SINAPI	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	45,8040000		638,80		29.259,60		29.259,60	3,62%	214.264,03	26,50%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.548,8234145		18,74		29.024,95		29.024,95	3,59%	243.288,98	30,08%
00034570	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	3.161,0000000		7,53		23.802,33		23.802,33	2,94%	267.091,31	33,03%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	919,7423758		22,18		20.399,89		20.399,89	2,52%	287.491,20	35,55%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	11.110,6580019		1,82		20.221,40		20.221,40	2,50%	307.712,60	38,05%
00004998	SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	28,5600000		654,92		18.704,52		18.704,52	2,31%	326.417,11	40,36%
00043601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	Material	UN	208,0000000		83,16		17.297,28		17.297,28	2,14%	343.714,39	42,50%
00011844	SINAPI	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	311,1000000		54,44		16.936,28		16.936,28	2,09%	360.650,68	44,60%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18.596,2731574		0,91		16.922,61		16.922,61	2,09%	377.573,28	46,69%
00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	176,0000000		95,94		16.885,44		16.885,44	2,09%	394.458,72	48,78%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	748,0237145		22,18		16.591,17		16.591,17	2,05%	411.049,89	50,83%
00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	803,6899200		20,55		16.515,83		16.515,83	2,04%	427.565,72	52,87%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	11.110,6580019		1,36		15.110,49		15.110,49	1,87%	442.676,21	54,74%
00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	3.904,6746420		3,62		14.134,92		14.134,92	1,75%	456.811,14	56,49%
00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	41,6660000		323,94		13.497,28		13.497,28	1,67%	470.308,42	58,16%
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.721,5212000		7,54		12.980,27		12.980,27	1,61%	483.288,69	59,76%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	202,6752000		62,96		12.760,43		12.760,43	1,58%	496.049,12	61,34%
00020212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	546,6560000		23,34		12.758,95		12.758,95	1,58%	508.808,07	62,92%
00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	220,0000000		57,73		12.700,60		12.700,60	1,57%	521.508,67	64,49%
00003283	SINAPI	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	355,6480000		33,61		11.953,33		11.953,33	1,48%	533.462,00	65,97%
PACO I-16	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA ZINCADA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 35KG TAMANHO 500MM (PAR)	Material	UN	216,0000000		52,90		11.426,40		11.426,40	1,41%	544.888,40	67,38%
00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	61,0000000		186,21		11.358,81		11.358,81	1,40%	556.247,21	68,78%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	11.110,6580019		1,02		11.332,87		11.332,87	1,40%	567.580,08	70,19%
PACO I-25	Próprio	Telha fibrocimento, tipo onda 50, 0.60x3,70	Material	UN	31,2000000		343,15		10.706,28		10.706,28	1,32%	578.286,36	71,51%
TCPO/SINAPI I-10	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	Serviços	UN	5,0000000		1.870,00		9.350,00		9.350,00	1,16%	587.636,36	72,67%

00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	426,9209459		20,88		8.914,11		8.914,11	1,10%	596.550,47	73,77%
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	30,0000000		278,63		8.358,90		8.358,90	1,03%	604.909,37	74,80%
00034669	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	227,0000000		36,23		8.224,21		8.224,21	1,02%	613.133,58	75,82%
00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	1.548,6000000		4,40		6.813,84		6.813,84	0,84%	619.947,42	76,66%
00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	607,6000000		10,89		6.616,76		6.616,76	0,82%	626.564,19	77,48%
00006214	SINAPI	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	Material	m²	29,9250000		220,55		6.599,96		6.599,96	0,82%	633.164,14	78,30%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	183,0000000		33,39		6.110,37		6.110,37	0,76%	639.274,51	79,05%
00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	148,7644704		40,92		6.087,44		6.087,44	0,75%	645.361,96	79,80%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	430,4016420		13,66		5.879,29		5.879,29	0,73%	651.241,24	80,53%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.440,4065367		1,70		5.848,69		5.848,69	0,72%	657.089,93	81,25%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.593,9485070		1,60		5.750,32		5.750,32	0,71%	662.840,25	81,96%
00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material	m³	8,4800000		669,96		5.681,26		5.681,26	0,70%	668.521,51	82,67%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	244,4150936		22,18		5.421,13		5.421,13	0,67%	673.942,64	83,34%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	243,8343084		22,18		5.408,24		5.408,24	0,67%	679.350,88	84,01%
00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	708,0834916		7,48		5.296,46		5.296,46	0,65%	684.647,35	84,66%
TCPO/SINAPI I-09	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	Serviços	UN	3,0000000		1.730,00		5.190,00		5.190,00	0,64%	689.837,35	85,30%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0069269		653.497,27		4.526,71		4.526,71	0,56%	694.364,06	85,86%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.105,8325560		2,13		4.485,42		4.485,42	0,55%	698.849,48	86,42%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	42,9235349		102,00		4.378,20		4.378,20	0,54%	703.227,68	86,96%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.105,8325560		2,06		4.338,02		4.338,02	0,54%	707.565,70	87,50%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	681,2390500		6,32		4.305,43		4.305,43	0,53%	711.871,13	88,03%
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	594,2274000		7,11		4.224,96		4.224,96	0,52%	716.096,08	88,55%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	144,8568440		28,89		4.184,91		4.184,91	0,52%	720.281,00	89,07%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	163,3881500		22,78		3.721,98		3.721,98	0,46%	724.002,98	89,53%
00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	72,8000000		48,30		3.516,24		3.516,24	0,43%	727.519,22	89,96%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	137,0744587		24,31		3.332,28		3.332,28	0,41%	730.851,50	90,38%
00043652	SINAPI	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	195,7690426		16,76		3.281,09		3.281,09	0,41%	734.132,59	90,78%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.288,6034000		2,51		3.234,39		3.234,39	0,40%	737.366,98	91,18%
00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0050629		627.564,87		3.177,30		3.177,30	0,39%	740.544,28	91,57%
PACO I-17	Próprio	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO PARA PORTA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, 35MM 105° GRAUS CURVA COM SISTEMA DE AMORTECEDOR INCORPORADO (SLOWMOTION)	Material	UN	714,0000000		3,90		2.784,60		2.784,60	0,34%	743.328,88	91,92%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	116,7842788		21,90		2.557,58		2.557,58	0,32%	745.886,46	92,23%
00010554	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	10,0000000		255,50		2.555,00		2.555,00	0,32%	748.441,46	92,55%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2.358,7512089		1,06		2.500,28		2.500,28	0,31%	750.941,74	92,86%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.516,8849886		1,62		2.457,35		2.457,35	0,30%	753.399,09	93,16%

00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1.597,1812588		1,40		2.236,05		2.236,05	0,28%	755.635,14	93,44%
PACO I-13	Próprio	Rejunte Acrílico Branco, 1 Kg (ref: Quartzolit ou equivalente superior)	Material	KG	38,4000000		55,90		2.146,56		2.146,56	0,27%	757.781,70	93,71%
00038600	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	263,9000000		8,10		2.137,59		2.137,59	0,26%	759.919,29	93,97%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	19,5122788		102,16		1.993,37		1.993,37	0,25%	761.912,67	94,22%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.440,4065367		0,57		1.961,03		1.961,03	0,24%	763.873,70	94,46%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	45,0891000		43,04		1.940,63		1.940,63	0,24%	765.814,33	94,70%
00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	724,2841760		2,60		1.883,14		1.883,14	0,23%	767.697,47	94,93%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	777,6000000		2,39		1.858,46		1.858,46	0,23%	769.555,94	95,16%
00004512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.038,6560000		1,74		1.807,26		1.807,26	0,22%	771.363,20	95,38%
00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	50,6530500		34,42		1.743,48		1.743,48	0,22%	773.106,68	95,60%
00010478	SINAPI	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	37,8480000		45,74		1.731,17		1.731,17	0,21%	774.837,84	95,81%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	54,0000000		31,08		1.678,32		1.678,32	0,21%	776.516,16	96,02%
00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	40,0960000		41,67		1.670,80		1.670,80	0,21%	778.186,96	96,23%
00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	198,0000000		8,29		1.641,42		1.641,42	0,20%	779.828,38	96,43%
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	60,1071405		25,29		1.520,11		1.520,11	0,19%	781.348,49	96,62%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	78,2161186		18,74		1.465,77		1.465,77	0,18%	782.814,26	96,80%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,4673490		28,55		1.440,84		1.440,84	0,18%	784.255,11	96,98%
00038594	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	197,2000000		6,72		1.325,18		1.325,18	0,16%	785.580,29	97,14%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0173816		76.237,76		1.325,13		1.325,13	0,16%	786.905,42	97,31%
00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	5,0000000		253,25		1.266,25		1.266,25	0,16%	788.171,67	97,46%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	11.110,6580019		0,11		1.222,17		1.222,17	0,15%	789.393,85	97,61%
00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	54,0000000		22,50		1.215,00		1.215,00	0,15%	790.608,85	97,76%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	48,1962041		24,31		1.171,65		1.171,65	0,14%	791.780,50	97,91%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.593,9485070		0,30		1.078,18		1.078,18	0,13%	792.858,68	98,04%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.516,8849886		0,71		1.076,99		1.076,99	0,13%	793.935,67	98,18%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	139,7336000		7,19		1.004,68		1.004,68	0,12%	794.940,35	98,30%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	1.228,0000000		0,78		957,84		957,84	0,12%	795.898,19	98,42%
00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	23,1850080		40,68		943,17		943,17	0,12%	796.841,36	98,54%
00038593	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	197,2000000		4,26		840,07		840,07	0,10%	797.681,43	98,64%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	38,7730000		20,99		813,85		813,85	0,10%	798.495,28	98,74%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	5,8667035		117,95		691,98		691,98	0,09%	799.187,26	98,83%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	30,2940045		22,33		676,47		676,47	0,08%	799.863,72	98,91%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,0511842		23,55		660,61		660,61	0,08%	800.524,33	98,99%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	6,2855455		103,33		649,49		649,49	0,08%	801.173,81	99,07%
PACO I-26	Próprio	Cumeeira fibrocimento, tipo onda 50.	Material	UN	7,8000000		80,93		631,25		631,25	0,08%	801.805,07	99,15%
00004758	SINAPI	CALAFETADOR/CALAFATE	Mão de Obra	H	57,5985000		10,93		629,55		629,55	0,08%	802.434,62	99,23%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	33,6000000		16,65		559,44		559,44	0,07%	802.994,06	99,30%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	24,0344960		23,10		555,20		555,20	0,07%	803.549,25	99,36%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	30,0000000		17,54		526,20		526,20	0,07%	804.075,45	99,43%

00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	453,5854136		1,02		462,66		462,66	0,06%	804.538,11	99,49%
00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	114,5500000		3,80		435,29		435,29	0,05%	804.973,40	99,54%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	29,3016000		14,70		430,73		430,73	0,05%	805.404,13	99,59%
00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	14,4020000		24,11		347,23		347,23	0,04%	805.751,37	99,64%
PACO I-20	Próprio	TUBO CABIDEIRO DE AÇO CROMADO 15X30MM 3 METROS	Material	UN	15,3000000		21,78		333,23		333,23	0,04%	806.084,60	99,68%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	239,9206135		1,12		268,71		268,71	0,03%	806.353,31	99,71%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	15,4000000		16,27		250,56		250,56	0,03%	806.603,87	99,74%
00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	Material	UN	1.775,0000000		0,14		248,50		248,50	0,03%	806.852,37	99,77%
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	15,2500000		15,66		238,82		238,82	0,03%	807.091,18	99,80%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	44,0000000		4,58		201,52		201,52	0,02%	807.292,70	99,83%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.034,2571600		0,17		175,82		175,82	0,02%	807.468,53	99,85%
00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	Material	UN	488,0000000		0,36		175,68		175,68	0,02%	807.644,21	99,87%
PACO I-19	Próprio	SUPORTE METÁLICO CENTRAL PARA TUBO	Material	UN	31,0000000		5,36		166,16		166,16	0,02%	807.810,37	99,89%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	11,0000000		14,68		161,48		161,48	0,02%	807.971,85	99,91%
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	994,0000000		0,16		159,04		159,04	0,02%	808.130,89	99,93%
00038598	SINAPI	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	31,9000000		4,51		143,87		143,87	0,02%	808.274,76	99,95%
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	7,1121120		17,62		125,32		125,32	0,02%	808.400,07	99,96%
00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	5,9200000		19,37		114,67		114,67	0,01%	808.514,74	99,98%
00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	891,0000000		0,12		106,92		106,92	0,01%	808.621,66	99,99%
00004315	SINAPI	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	56,4000000		1,89		106,60		106,60	0,01%	808.728,26	100,01%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	6,6000000		14,81		97,75		97,75	0,01%	808.826,00	100,02%
PACO I-18	Próprio	SUPORTE METÁLICO LATERAL PARA TUBO	Material	UN	68,0000000		1,21		82,28		82,28	0,01%	808.908,28	100,03%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0122256		4.799,90		58,68		58,68	0,01%	808.966,97	100,03%
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	891,0000000		0,06		53,46		53,46	0,01%	809.020,43	100,04%
00004312	SINAPI	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	18,6000000		2,57		47,80		47,80	0,01%	809.068,23	100,05%
00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0034529		11.702,68		40,41		40,41	0,00%	809.108,64	100,05%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0014607		19.525,01		28,52		28,52	0,00%	809.137,16	100,06%
00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0081675		2.799,00		22,86		22,86	0,00%	809.160,02	100,06%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0046560		3.746,93		17,45		17,45	0,00%	809.177,46	100,06%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	453,5854136		0,03		13,61		13,61	0,00%	809.191,07	100,06%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	56,4000000		0,22		12,41		12,41	0,00%	809.203,48	100,06%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0047850		1.402,79		6,71		6,71	0,00%	809.210,19	100,06%
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0003791		12.722,06		4,82		4,82	0,00%	809.215,01	100,07%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 36.523,61

Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 47,12
Mão de Obra	R$ 226.566,37
Material	R$ 483.650,98
Serviços	R$ 25.872,87
Taxas	R$ 1.222,17
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 35.331,89
Consultoria	R$ 0,00

Total sem BDI	**808.687,11**
Total do BDI	**171.506,08**
Total Geral	**980.193,19**

Assinatura digital - SILOMS
2º TEN QOCON CIV CAMILA DA SILVA ARGEMI
Chefe da Seção de Projetos

Assinatura digital - SILOMS
2S QSS SOB IURY ROCHA DE ARAUJO
Encarregado da Seção de Projetos

Obra

Orçamento enviado por Seção de Orçamento <cepe.orcamento@gmail.com> - ARP PACO - MANUTENÇÃO DE PNR

Bancos

SINAPI - 08/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.

0,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
PACO149	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. INCLUSO A ESCAVAÇÃO, CONFECÇÃO DE VIGA BALDRAME/CINTA DE AMARRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILARES A CADA TRÊS METROS DE ALVENARIA CONSTRUÍDA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	290,0	495,79	143.779,10	17,78	17,78
PACO24	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUATRO PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	20,0	4.866,05	97.321,00	12,03	29,81
PACO104	Próprio	SERVIÇO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA EXTERNA INCLUSO REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, LIMPEZA COM JATO DE AR E ÁGUA E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE. OBS: APÓS O PREPARO, A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. POSTERIOR SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PAREDES COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO DUAS DEMÃOS E SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDES EM MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU QUALIDADE SUPERIOR)	PINT - PINTURAS	m²	2.300,0	27,97	64.331,00	7,95	37,77
PACO10	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS E CARGA/TRANSPORTE DO ENTULHO. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; QUALQUER DANO CAUSADO AO REBOCO TERÁ DE SER REPARADO COM EMASSAMENTO E PINTURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	30,0	1.878,16	56.344,80	6,97	44,74
PACO66	Próprio	Serviço de manutenção de BEIRAIS DE MADEIRA com substituição do madeiramento danificado. Incluso a demolição e posterior confecção e instalação de forro em madeira para beiral, imunizado contra cupins/fungos e pintura esmalte duas demãos.	COBE - COBERTURA	m²	320,0	175,19	56.060,80	6,93	51,67

PACO6728	Próprio	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA, CONTEMPLANDO REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 COM VIDRO), EM PERFIL 25 MM NA COR BRANCA, COM EXECUÇÃO DE REQUADRO, VEDAÇÃO, REPARO DO REBOCO DANIFICADO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA FINAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	50,0	1.017,44	50.872,00	6,29	57,96
PACO63	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com substituição de telhas e cumeeiras cerâmicas. Incluso demolição de telhas, caibros e ripas. Confecção e imunização de trama de madeira e fornecimento de telhas e cumeeiras cerâmicas do tipo francesa instaladas sobre manta aluminizada nas duas faces.	COBE - COBERTURA	m²	220,0	215,60	47.432,00	5,87	63,82
PACO230	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO PORCELANATO DIMENSÕES 60X60 NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 1MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE ACRÍLICO NA MESMA COR DO REVESTIMENTO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	160,0	280,34	44.854,40	5,55	69,37
PACO20	Próprio	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA EM PAREDES E TETOS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO. INCLUSO O PREPARO DA SUPERFÍCIE COM A REMOÇÃO DA PINTURA DANIFICADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, LIMPEZA E LIXAMENTO DE MODO A DEIXAR A SUPERFÍCIE SECA, LIMPA E ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO DE POEIRA, GORDURA OU MOFO. (REF TINTA E MASSA ACRÍLICA: SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL, OU QUALIDADE SUPERIOR)	PINT - PINTURAS	m²	2.000,0	21,26	42.520,00	5,26	74,63
PACO04	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 30X60CM NA COR BRANCA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA. O ESPAÇAMENTO ENTRE JUNTAS DEVERÁ SER UNIFORME E DE ESPESSURA IGUAL À 3MM, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE ESPAÇADORES DE JUNTAS DE PVC E POSTERIORMENTE, PREENCHIDOS COM REJUNTE NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. O SERVIÇO INCLUI A COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS DE ALUMINIO DE EMBUTIR EM TODAS AS ARESTAS "VIVAS" DAS PAREDES.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	200,0	132,43	26.486,00	3,28	77,90
PACO25	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE SEIS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	6.381,36	25.525,44	3,16	81,06

PACO12	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,90X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8,0	3.016,79	24.134,32	2,98	84,04
PACO13	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA TAMANHO 0,80X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, MACIÇA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM, KIT COMPLETO EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM, FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS. OBS: CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8,0	2.833,10	22.664,80	2,80	86,85
PACO1548	Próprio	SERVIÇO DE RASPAGEM/CALAFETAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA E POSTERIOR APLICAÇÃO DE SINTECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.	PISO - PISOS	m²	190,0	113,65	21.593,50	2,67	89,52
PACO15	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,70X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	10,0	1.774,84	17.748,40	2,19	91,71
PACO214	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO EM PERFIL 25MM DO TIPO MAXIM-AR OU BÁSCULA COM VIDRO JATEADO 4MM, FIXADA COM PARAFUSO. INCLUSO A REMOÇÃO DA ESQUADRIA ANTIGA, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE E CARGA DO MATERIAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	20,0	829,05	16.581,00	2,05	93,76
PACO2265	Próprio	Serviço de manutenção de cobertura, com o fornecimento e instalação de TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, DO TIPO ONDA 50 E=8MM. incluso remoção, carga e transporte de entulho	COBE - COBERTURA	m²	60,0	199,64	11.978,40	1,48	95,24
PACO6360	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR TRIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	5,0	1.870,00	9.350,00	1,16	96,40

PACO23	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE TRÊS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	3,0	2.894,86	8.684,58	1,07	97,47
PACO16	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA INTERNA TAMANHO 0,60X2,10M, BATENTE, GUARNIÇÕES E ALIZARES DE MADEIRA. POSTERIOR INSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL APLICÁVEL, DE FOLHA DE PORTA NOVA COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEMI OCA E=3,5CM, COM BATENTE E=3CM, GUARNIÇÕES E ALIZARES E=1CM. INCLUSO FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, FERRAGENS, APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR, MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DEMÃOS. OBS: A FOLHA DA PORTA SERÁ REVESTIDA EM MADEIRA DO TIPO ANGELIM; CASO O REBOCO SEJA DANIFICADO DURANTE O SERVIÇO, DEVERÁ RECEBER O DEVIDO REPARO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	1.709,42	8.547,10	1,06	98,53
PACO22	Próprio	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARMÁRIO E POSTERIOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO DE DUAS PORTAS EM MDF COM MALEIRO, CONFORME ANEXO I	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	3,0	2.229,49	6.688,47	0,83	99,36
PACO30	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE POSTE EM CONCRETO COM MEDIDOR DE EMBUTIR BIFÁSICO. CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS RGE/CEEE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	3,0	1.730,00	5.190,00	0,64	100,00

Total sem BDI	**808.687,11**
Total do BDI	**171.506,08**
Total Geral	**980.193,19**

Assinatura digital - SILOMS
2º TEN QOCON CIV CAMILA DA SILVA ARGEMI
Chefe da Seção de Projetos

Assinatura digital - SILOMS
2S QSS SOB IURY ROCHA DE ARAUJO
Encarregado da Seção de Projetos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CANOAS

NOTA EXPLICATIVA: UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERÊNCIA COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1. Considerando as disposições do Acórdão TCU 6013/2015 e do Parecer Nº 173/2020/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, compete à Administração a adoção de um único orçamento base que utilize o menor custo possível para o empreendimento a partir do cenário tributário mais favorável à Administração.

2. A partir do disposto acima, foram realizadas duas previsões orçamentárias, uma com utilização da tabela SINAPI COM DESONERAÇÃO de Encargos Sociais e outra SEM DESONERAÇÃO de Encargos Sociais com a consequente incidência de BDI de acordo com cada cenário tributário, de modo que se pudesse analisar a maior vantajosidade para a Administração.

3. Em análise sucinta, os valores das tabelas DESONERADAS são menores pois não incluem a incidência dos Encargos Sociais sobre os insumos de mão de obra, ao passo que os valores das tabelas NÃO DESONERADAS são maiores por considerar a incidência dos Encargos Sociais no valor final das composições.

4. Quando se trata de BDI sobre a estimativa de custos COM DESONERAÇÃO, há de se considerar a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 2,7% em substituição da tributação direta de Encargos Sociais sobre os valores de mão de obra incluídos nas composições das tabelas DESONERADAS.

5. Quando se trata de BDI sobre a estimativa de custos SEM DESONERAÇÃO, desconsidera-se a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 2,7% devido à incidência direta de Encargos Sociais sobre os valores de mão de obra incluídos nas composições das tabelas NÃO DESONERADAS.

6. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 1	Valor do Orçamento com BDI
R$143.779,10	21,25%	R$174.330,60

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 1	Valor do Orçamento com BDI
R$146.887,90	22,55%	R$180.008,80

7. De acordo com a análise feita no item 1, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO),ITEM 1, no valor base de R$174.330,60.

Canoas, 29 de Setembro de 2026.

CAMILA ARGEMI HARRES 1º TEN QOCON CIV
CREA RS247316

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,88	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,25%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$143.779,10	100,00%
B	MATERIAIS	R$101.384,00	70,51%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$42.395,10	29,49%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,88%

8. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 2	Valor do Orçamento com BDI
R$16.581,00	20,51%	R$19.981,60

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 2	Valor do Orçamento com BDI
R$ 16.702,40	21,44%	R$20.283,20

9. De acordo com a análise feita no item 2, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 2, no valor base de R$19.981,60

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,31	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		20,51%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$16.581,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$14.856,40	89,60%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$1.724,60	10,40%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,31%

10. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 3	Valor do Orçamento com BDI
R$50.872,00	21,14%	R$61.626,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 3	Valor do Orçamento com BDI
R$ 51.732,50	22,66%	R$63.455,00

11. De acordo com a análise feita no item 3, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), item 3, no valor base de R$61.626,00.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,80	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,14%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$50.872,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$37.330,00	73,38%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$13.542,00	26,62%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,80%

12. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 4	Valor do Orçamento com BDI
R$8.547,10	21,21%	R$10.359,90

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 4	Valor do Orçamento com BDI
R$8.722,15	22,17%	R$10655,85

13. De acordo com a análise feita no item 4, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 4, no valor base de R$10.359,90

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,85	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,21%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$8.547,10	100,00%
B	MATERIAIS	R$6.115,45	71,55%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$2.431,65	28,45%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,85%

14. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 5	Valor do Orçamento com BDI
R$17.748,40	21,23%	R$21.516,30

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 5	Valor do Orçamento com BDI
R$18.118,30	22,19%	R$22.138,70

15. De acordo com a análise feita no item 5, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 5, no valor base de R$21.516,30.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,87	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,23%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$17.748,40	100,00%
B	MATERIAIS	R$12.598,10	70,98%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$5.150,30	29,02%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,87%

16. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 6	Valor do Orçamento com BDI
R$56.344,80	21,26%	R$68.323,50

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 6	Valor do Orçamento com BDI
R$57.538,20	22,22%	R$70.323,00

17. De acordo com a análise feita no item 6, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 6, no valor base de R$68.323,50

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,89	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,26%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$56.344,80	100,00%
B	MATERIAIS	R$39.604,20	70,29%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$16.740,60	29,71%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,89%

18. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 7	Valor do Orçamento com BDI
R$22.664,80	21,01%	R$27.426,64

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 7	Valor do Orçamento com BDI
R$23.046,80	21,97%	R$28.110,16

19. De acordo com a análise feita no item 7, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 7, no valor base de R$27.426,64.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,70	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,01%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$22.664,80	100,00%
B	MATERIAIS	R$17.363,28	76,61%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$5.301,52	23,39%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,70%

20. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 8	Valor do Orçamento com BDI
R$24.134,92	20,98%	R$29.197,68

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 8	Valor do Orçamento com BDI
R$24.526,96	21,94%	R$29.908,16

21. De acordo com a análise feita no item 8, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 8, no valor base de R$29.197.68

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,68	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		20,98%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$24.134,32	100,00%
B	MATERIAIS	R$18.677,76	77,39%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$5.456,56	22,61%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,68%

22. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 9	Valor do Orçamento com BDI
R$64.331,00	24,87%	R$ 80.316,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 9	Valor do Orçamento com BDI
R$66.953,00	23,04%	R$82.593,00

23. De acordo com a análise feita no item 9, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 9, no valor base de R$ 80.316,00.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,77	
D	CPRB	4,50	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		24,87%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$64.331,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$26.358,00	40,97%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$37.973,00	59,03%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,77%

24. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 10	Valor do Orçamento com BDI
R$42.520,00	22,08%	R$ 51.900,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 10	Valor do Orçamento com BDI
R$44.020,00	23,03%	R$54.140,00

25. De acordo com a análise feita no item 10, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 10, no valor base de R$ 51.900,00.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,51	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		22,08%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$42.520,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$21.120,00	49,67%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$21.400,00	50,33%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,51%

26. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 11	Valor do Orçamento com BDI
R$25.525,44	21,24%	R$ 30.947,04

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 11	Valor do Orçamento com BDI
R$26.041,20	22,19%	R$31.819,72

27. De acordo com a análise feita no item 11, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 11, no valor base de R$ 30.947,04.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,87	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,24%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$25.525,44	100,00%
B	MATERIAIS	R$18.086,08	70,86%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$7.439,36	29,14%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,87%

28. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 12	Valor do Orçamento com BDI
R$97.321,00	21,22%	R$ 117.972,40

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 12	Valor do Orçamento com BDI
R$99.259,00	22,00%	R$121.274,60

29. De acordo com a análise feita no item 12, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 12, no valor base de R$ 117.972,40.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,86	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,22%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$97.321,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$69.412,20	71,32%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$27.908,80	28,68%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,86%

30. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 13	Valor do Orçamento com BDI
R$8.684,58	21,50%	R$10.551,75

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 13	Valor do Orçamento com BDI
R$8.907,78	22,46%	R$10.908,45

31. De acordo com a análise feita no item 13, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 13, no valor base de R$10.551,75.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,07	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,50%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$8.684,58	100,00%
B	MATERIAIS	R$5.583,42	64,29%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$3.101,16	35,71%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,07%

32. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 14	Valor do Orçamento com BDI
R$6.688,47	21,43%	R$ 8.121,78

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 14	Valor do Orçamento com BDI
R$6.851,43	22,39%	R$8.385,45

33. De acordo com a análise feita no item 14, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 14, no valor base de R$ 8.121,78

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,02	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,43%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$6.688,47	100,00%
B	MATERIAIS	R$4.417,62	66,05%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$2.270,85	33,95%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,02%

34. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 15	Valor do Orçamento com BDI
R$5.190,00	00,00%	R$ 5.190,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 15	Valor do Orçamento com BDI
R$5.190,00	00,00%	R$5.190,00

35. De acordo com a análise feita no item 15, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços sem aplicação de BDI na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 15, no valor base de R$ 5.190,00.

36. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 16	Valor do Orçamento com BDI
R$9.350,00	00,00%	R$9.350,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 16	Valor do Orçamento com BDI
R$9.350,00	00,00%	R$9.350,00

37. De acordo com a análise feita no item 16, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços sem aplicação de BDI na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 16, no valor base de R$9.350,00.

38. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 17	Valor do Orçamento com BDI
R$47.432,00	21,36%	R$ 57.563,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 17	Valor do Orçamento com BDI
R$48.525,40	22,32%	R$59.356,00

39. De acordo com a análise feita no item 17, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 17, no valor base de R$ 57.563,00

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,97	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,36%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$47.432,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$32.166,20	67,82%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$15.265,80	32,18%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,97%

40. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 18	Valor do Orçamento com BDI
R$11.978,40	20,81%	R$ 14.470,80

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 18	Valor do Orçamento com BDI
R$12.007,80	22,82%	R$14.747,40

41. De acordo com a análise feita no item 18, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 18, no valor base de R$ 14.470,80.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,10	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,50
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		20,81%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$11.978,40	100,00%
B	MATERIAIS	R$11.581,80	96,69%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$396,60	3,31%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,10%

42. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 19	Valor do Orçamento com BDI
R$56.060,80	21,68%	R$68.214,40

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 19	Valor do Orçamento com BDI
R$57.664,00	22,64%	R$70.716,80

43. De acordo com a análise feita no item 19, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 19, no valor base de R$68.214,40.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,21	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,68%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$56.060,80	100,00%
B	MATERIAIS	R$33.440,00	59,65%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$22.620,80	40,35%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,21%

44. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 20	Valor do Orçamento com BDI
R$44.854,40	23,27%	R$54.385,60

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 20	Valor do Orçamento com BDI
R$45.580,80	23,11%	R$56.113,60

45. De acordo com a análise feita no item 20, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 20, no valor base de R$54.385,60.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	0,88	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,25%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$44.854,40	100,00%
B	MATERIAIS	R$31.622,40	70,50%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$13.232,00	29,50%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		0,88%

46. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 21	Valor do Orçamento com BDI
R$21.593,50	21,76%	R$26.292,20

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 21	Valor do Orçamento com BDI
R$22.182,50	22,71%	R$27.219,40

47. De acordo com a análise feita no item 21, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 21, no valor base de R$26.292,20.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,27	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,76%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$21.593,50	100,00%
B	MATERIAIS	R$12.420,30	57,52%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$9.173,20	42,48%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,27%

48. Para a análise de maior vantajosidade foram utilizados os seguintes dados:

COM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 22	Valor do Orçamento com BDI
R$26.486,00	21,41%	R$32.156,00

SEM DESONERAÇÃO:

Valor do Orçamento	BDI conforme Item 22	Valor do Orçamento com BDI
R$27.124,00	22,25%	R$33.190,00

49. De acordo com a análise feita no item 22, adotou-se a previsão orçamentária que utiliza tabelas de referência de preços COM DESONERAÇÃO e BDI com a incidência de CPRB na composição, que levou a uma estimativa de custos com menor preço final para o Serviço (Pregão de manutenção de Bens imóveis dos Próprios Nacionais Residencias (PNR) sob a jurisdição da Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), ITEM 22, no valor base de R$32.156,00.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, e impostos do local de execução da obra:

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro / remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	1,01	
D	CPRB	2,70	
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		1,13
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:		21,41%

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:
AM: alíquota municipal;
MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$26.486,00	100,00%
B	MATERIAIS	R$17.588,00	66,40%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$8.898,00	33,60%
D	ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO DE CANOAS/RS		3,00%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		1,01%

Modo Rascunho
(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 14409296

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS247316 **Profissional:** CAMILA DA SILVA ARGEMI **E-mail:** camila.argemi@gmail.com
RNP: 2219786706 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONAUTICA **E-mail:**
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I 100 1º ANDAR **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 00394429003550
Cidade: SÃO PAULO **Bairro.:** VILA MONUMENTO **CEP:** 1552000 **UF:** SP

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONAUTICA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida DOM PEDRO I 100 1º ANDAR **CPF/CNPJ:** 00394429003550
Cidade: SÃO PAULO **Bairro:** VILA MONUMENTO **CEP:** 1552000 **UF:** SP
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 8.000,00 **Honorários(R$):** 8.000,00
Data Início: 12/05/2026 **Prev.Fim:** 31/12/2027 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	PREGÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	1,00	UN
Orçamento	RESIDENCIAS (PNR) SOB JURISDIÇÃO DA PACO	1,00	UN

FINALIZE A ART PARA GERAR O CÓDIGO DE BARRAS.

MODO RASCUNHO

Atenção:

1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4. TR 103-2026
Data/Hora de Criação:	06/10/2026 16:30:45
Páginas do Documento:	139
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	140
Hash MD5:	70c5394659762f75427a607384cb6542
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ARTHUR VARGAS MOREIRA no dia 06/10/2026 às 13:33:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILA ARGEMI HARRES no dia 06/10/2026 às 13:35:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento IURY ROCHA DE ARAÚJO no dia 06/10/2026 às 13:37:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JULIANA DOS SANTOS PEREIRA no dia 06/10/2026 às 15:12:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA no dia 06/10/2026 às 15:29:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO